Publicado no DOM/ES
Em: 31 / 12 / 19

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 675/2019

Dispõe sobre a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM no Município de Guarapari e REGULAMENTA os procedimentos para o licenciamento da atividade mercantil e concessão de Alvará de Funcionamento, definindo graus de risco das atividades econômicas, nos termos da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, e da Lei Complementar Municipal nº 106/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município – LOM,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a qual prevê que durante a elaboração de normas de sua competência, os órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas, devem considerar a unicidade do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas, devendo, para isso, compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo;

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 de que os requisitos de postura, segurança sanitária e controle ambiental, para fins de licenciamento das atividades dos empresários e pessoas jurídicas, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas, no âmbito de suas competências;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, dispõe sobre a definição de baixo risco para fins da dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica;

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a expedição de Alvarás de Localização e Funcionamento previsto na Lei Complementar nº 008/2007, de 28 de fevereiro de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Seção II, da Lei Complementar Municipal nº. 106, de 26 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de desburocratizar o processo de registro de empresários e pessoas jurídicas, assim como o licenciamento de suas atividades, no âmbito do Município de Guarapari-ES, com observância da legislação urbanística, ambiental e sanitária

Com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico de forma sustentável.

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a Rede Nacional de Simplificação do Registro e Licenciamento no âmbito do Município de Guarapari, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007 e regulamenta os procedimentos para o atividade mercantil e concessão de Alvará de Localização e Funcionamento, nos termos do art. 308 da Lei Complementar Municipal nº 008/2017, e da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, nos termos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Parágrafo único – As solicitações de consulta prévia de viabilidade de endereço, de cadastro ou inscrição municipal e de pagamento de taxas junto ao Município serão recebidas e processadas, preferencialmente, por meio do Sistema Integrador Estadual, nos termos deste decreto.

Art. 2º - Fica estabelecido neste Decreto o procedimento no Município para a abertura, alteração, baixa e concessão do Alvará de Licença de funcionamento no âmbito da REDESIM para estabelecimentos de qualquer porte, atividade ou composição societária, contemplando as seguintes etapas:

I - análise de viabilidade de localização pelo Município;

II - emissão da Inscrição Municipal;

III - obrigatoriedade do licenciamento ambiental, sanitário ou urbano, quando aplicável; e

IV - emissão do Alvará Provisório ou Alvará de Localização e Funcionamento.

Art. 3º - Todo e qualquer estabelecimento comercial, industrial, de serviços ou similar somente poderá funcionar mediante concessão de Alvará emitido pelo Poder Executivo Municipal, consistindo em infração grave o descumprimento desta obrigação, com exceção do disposto no art. 6º deste Decreto.

Art. 4º - O registro de toda empresa ou negócio será efetivado após o deferimento da análise de viabilidade de localização por parte da Secretaria Municipal de Análise de Projetos - SEMAP.

Art. 5º - Após o registro da empresa ou negócio na entidade competente e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, será emitida automaticamente a Inscrição Municipal pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, se a entidade de registro competente estiver integrada ao Sistema Integrador Estadual, independente do processo de licenciamento e emissão do Alvará de Funcionamento.

Parágrafo único - Se a entidade de registro competente não estiver integrada no Sistema estadual, será obrigatório o cadastramento para inscrição municipal por meio de processo físico, protocolado no protocolo geral da Prefeitura.

Art. 6º - Caso todas as atividades econômicas exercidas no local sejam classificadas como "Baixo Risco A" conforme Anexo I deste Decreto, fica o estabelecimento dispensado de vistoria prévia e licenciamento para o seu funcionamento, permitindo assim, o início imediato de suas atividades, caracterizando-se a classificação da atividade de "Baixo Risco B" para os fins do art. 3º, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, sendo automaticamente gerada a Inscrição Municipal, imediatamente após ato de registro do estabelecimento.

Art. 7º - Caso todas as atividades econômicas exercidas no local sejam classificadas como "Baixo Risco B" conforme Anexo I deste Decreto, fica o estabelecimento dispensado de vistoria prévia para o seu licenciamento, sendo concedido o Alvará Provisório, mediante assinatura de termo de responsabilidade e compromisso Anexo III, permitindo, assim, o início imediato de suas atividades.

Art. 8º - Não será concedido o Alvará Provisório caso alguma atividade econômica informada pelo solicitante como exercida no local seja classificada como "Alto Risco", conforme Anexo I deste Decreto, ficando o estabelecimento obrigado ao prévio licenciamento, não sendo permitido o início do funcionamento da atividade.

Art. 9º - A concessão do Alvará Provisório ou do Alvará de Localização e Funcionamento não dispensa ou substitui os procedimentos relacionados ao licenciamento e autorizações de construção, e não isenta o estabelecimento de posterior fiscalização pelos órgãos de

controle federal, estadual ou municipal no âmbito de suas competências, bem como das adequações necessárias conforme legislações pertinentes.

Art. 10 - O Alvará tem caráter precário e sua vigência é condicionada ao atendimento dos requisitos estabelecidos para sua emissão e declarados pelo solicitante.

Art. 11 - Compete à SEMFA, com base nos termos e condições deste Decreto, a emissão dos seguintes Alvarás de Funcionamento:

I – Alvará Provisório terá validade de 180 (cento e oitenta dias), prorrogado por igual período, a critério da administração; e

II – Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das cobranças tributárias.

Parágrafo único. O Alvará de Localização e Funcionamento só será concedido após o licenciamento ou dispensa pelos órgãos licenciadores, quando aplicável.

CAPÍTULO II – DA CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Art. 12 - Qualquer atividade ou estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviços ou de qualquer natureza, poderá ser registrada para fins de exercício ou instalação no Município de Guarapari, desde que tenha recebido do Município o prévio deferimento da viabilidade de localização de suas atividades.

Parágrafo único. As empresas ou negócios já registrados que não possuam cadastro atualizado no Município devem solicitar a consulta de viabilidade de localização para fins de regularização ou licenciamento de suas atividades se não registrou mudança de endereço nas entidades de registro - Junta Comercial ou cartório. No caso de estar regularizado o endereço na entidade de registro, e não estar regularizado no Município, o empreendedor deverá requerer processo administrativo para atualização cadastral.

Art. 13 - A Consulta DE VIABILIDADE tem natureza consultiva e não autoriza o início das atividades do estabelecimento, ficando este condicionado à obtenção do Alvará, com exceção do disposto no art. 6º deste Decreto.

Art. 14 - A consulta de viabilidade de localização, o cadastramento, bem como os alvarás de funcionamento municipais serão obtidos por meio da internet no endereço: http://www.simplifica.es.gov.br ou outro que vier a substitui-lo.

§ 1º - As renovações de alvará sem alteração nas entidades de registro (Junta Comercial ou cartório) serão solicitadas por processo administrativo junto ao Município.

§2º - As sociedades registradas em entidades de registro não integradas aos Sistema integrador estadual, deverão solicitar consulta de viabilidade no sistema, porém o cadastramento e alvarás deverão ser requeridos por meio de processo administrativo junto ao Município.

Art. 15 - Para requerer a consulta de viabilidade, o solicitante deve informar os dados relativos às suas atividades e endereço.

Parágrafo único. Para a análise da mencionada consulta não serão avaliadas as atividades econômicas declaradas pelo solicitante como "não exerce atividade no endereço informado".

Art. 16 - O solicitante deve informar a respectiva inscrição do imóvel referente ao endereço indicado para a consulta prévia de viabilidade de localização, conforme critérios abaixo:

I – urbana: quando o imóvel estiver localizado em zona urbana ou área de transição do Município é obrigatória a indicação da inscrição imobiliária (matrícula do IPTU) utilizada pelo Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

II - rural: quando o imóvel estiver localizado em zona rural do Município é obrigatória a indicação da Inscrição Rural; e

III - sem regularização: quando o imóvel não possui e não se aplica a inscrição rural ou urbana, assim incluindo as embarcações fluviais ou estabelecimentos móveis.

Art. 17 - A solicitação de viabilidade de localização será indeferida quando houver:

I - divergência na informação quanto à localização da zona do imóvel;

II - a inscrição informada não corresponder ao endereço do imóvel;

III - o endereço informado divergir do endereço da matrícula do imóvel, utilizada no IPTU; e

IV - quaisquer divergências nos dados informados pelo solicitante com base em fontes de dados oficiais.

§ 1º - Poderá ser aceita a divergência relacionada à alteração realizada no nome do logradouro ou número do imóvel, quando for possível estabelecer a relação entre a informação nova e a antiga, com base em Certidão de Endereço emitida pela SEMFA ou informação disponível em base de dados do cadastro imobiliário.

§ 2º - Na etapa de consulta prévia de localização também será avaliado se o imóvel está inserido, ainda que parcialmente, nos limites de Área de Preservação Permanente - APP, conforme Lei Federal no 12.651, de 2012, para atividades passíveis de licenciamento ambiental, ou em áreas verdes e institucionais, sendo nestes casos a consulta de viabilidade inicialmente indeferida.

§ 3º -. Nos casos de indeferimento da consulta de viabilidade de localização devido o imóvel estar em APP, fica facultado ao solicitante formalizar processo de avaliação junto ao órgão ambiental municipal ou estadual, conforme competência de licenciamento definida entre os órgãos ambientais, para avaliação da possibilidade de autorização para obtenção de licença ambiental para as atividades passíveis de licenciamento, ou declaração de conformidade.

§ 4º - Caso a autorização mencionada no § 3º seja obtida, a solicitação de consulta de viabilidade de localização será novamente realizada, informando seu número de processo, conforme disposto deste Decreto.

§ 5º - No caso de indeferimento da solicitação de viabilidade de localização, será informado ao solicitante o motivo no portal onde foi solicitada a consulta, para que providencie a tratativa, se aplicável, ou realize nova solicitação para outro endereço ou atividades econômicas.

§ 6º - No caso de indeferimento da solicitação de viabilidade de localização devido às restrições de atividades ou usos fica facultado ao solicitante requerer por meio de processo administrativo junto à Secretaria de Planejamento Municipal – SEMAP, a avaliação da possibilidade de reenquadramento de atividades ou alteração de uso, conforme Plano Diretor Municipal.

§ 7º - No caso de reenquadramento a atividade deve atender todos os parâmetros inferiores a classificação atual da atividade.

§ 8º - Para alteração do seu uso poderá ser necessário o pagamento de outorga onerosa ou exigido ainda a comprovação de anuência dos vizinhos para o funcionamento de atividades econômicas, no caso de estabelecimentos localizados em áreas com uso aprovado em loteamentos, vilas, condomínios de unidades autônomas e edificações residenciais multifamiliares, conforme Plano Diretor Municipal.

§ 9º - No caso de deferimento da solicitação de viabilidade de localização e também o deferimento do uso do nome por parte do órgão de registro, quando aplicável, o solicitante receberá a confirmação do deferimento da consulta prévia no portal em que solicitou a consulta, conforme disposto neste Decreto.

Art. 18 - Com o objetivo de facilitar o processo de análise da consulta de viabilidade de localização, o solicitante poderá informar na solicitação da consulta, caso possua alguma autorização de alteração de uso do solo, ou outra autorização ou permissão de exercício de atividades econômicas no endereço solicitado, com o respectivo número do processo administrativo que gerou esta autorização ou permissão.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - Após o deferimento da consulta prévia de viabilidade de localização, obrigatoriamente por meio do sistema integrador estadual, o solicitante complementará as informações necessárias para o registro empresarial no site do integrador estadual para emissão da inscrição fiscal municipal, conforme orientações contidas no portal onde solicitou a consulta prévia.

Art. 20 - Recebidas, por meio eletrônico, as informações cadastrais referentes ao registro empresarial, a SEMFA emitirá a inscrição fiscal municipal de forma automática, independentemente do grau de risco e licenciamento das atividades, não sendo permitido ainda o início do funcionamento da empresa ou negócio.

Parágrafo único – As atividades classificadas como Baixo Risco A deverão obter suas inscrições fiscais municipais para após iniciarem suas atividades, estando ainda sujeitas a fiscalização.

CAPÍTULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS E CONCESSÃO DE ALVARÁ MUNICIPAL

Seção I

Da classificação de risco das atividades econômicas.

Art. 21 – Após deferimento da consulta de viabilidade, registro empresarial, do cadastro no Município e da obtenção da inscrição Municipal, passa-se ao licenciamento com base no grau de risco das atividades econômicas.

§ 1º - Para a análise do grau de risco, não serão avaliadas as atividades econômicas declaradas pelo solicitante como "não exerce atividade no endereço informado".

§ 2º - Compete ao órgão ambiental a classificação de riscos relativos ao licenciamento ambiental, ao órgão de vigilância sanitária municipal a classificação de riscos relativos ao licenciamento sanitário e ao órgão de Planejamento Urbano Municipal a classificação de riscos relativos ao risco urbanístico.

Art. 22 - A Classificação de Grau de Risco de Atividades Econômicas CNAE, no âmbito do Município de Guarapari, descrita no ANEXO I deste Decreto, observará o seguinte:

I - "Baixo A" – incluem Atividades Econômicas dispensadas de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica;

II - "Baixo B" – incluem as atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de "Baixo A" do inciso I deste artigo, e para as quais, após o ato do registro no Sistema Integrador Estadual, ocorrerá automaticamente a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, da LC Federal 123/06, e no caput, art. 6º, da Lei Federal 11.598/07;

III- "Alto Risco" – incluem as atividades não passiveis de Alvará Provisório ou qualquer outra liberação antes de ser licenciada por todos demais órgãos, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental, urbanismo e prevenção contra incêndios

§1º - As atividades não dispensadas de Licença Ambiental no Anexo I, devem observar as normas de licenciamento contidas no Decreto Municipal 461/2019 e suas alterações.

§2º - A tabela de classificação de risco em anexo identificará as atividades que dependem de respostas às perguntas pré-definidas no ato da solicitação eletrônica, para que a atividade seja classificada como Baixo A, Baixo B ou Alto Risco.

Art. 23 – No caso de acumulação de várias atividades no contrato social, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - Caso algum dos órgãos ou entidade de licenciamento tenha classificado como de "Alto Risco", a atividade econômica receberá a classificação geral como "Alto Risco", independente da classificação dos demais órgãos.

II - Caso algum dos órgãos ou entidade de licenciamento tenha classificado como de "Baixo Risco B" e nenhum órgão a tenha classificado como "Alto Risco", a atividade econômica receberá a classificação geral como "Baixo Risco B".

III - Caso todos os órgãos ou entidade de licenciamento tenham classificado como "Baixo Risco A", a atividade receberá a classificação geral "Baixo Risco A".

IV - Caso algum dos órgãos ou entidade de licenciamento tenha classificado a atividade

como "Risco Condicionado", dependerá de respostas a perguntas no ato da solicitação eletrônica, para que a atividade seja classificada em Risco Baixo A, Baixo B ou Alto.

Parágrafo único - Para as atividades classificadas nos órgãos ou entidade de licenciamento como "Baixo Risco A", não será necessário a formalização de processo de licenciamento naquele órgão após a emissão do Alvará de Localização e Funcionamento, não isentando a possibilidade de fiscalização por parte dos órgãos de controle.

Art. 24 - As atividades econômicas criadas após a publicação deste Decreto serão tratadas como de "Alto Risco" até a definição por cada órgão.

Seção II

Da dispensa do alvará.

Art. 25 - Para fins de aplicabilidade da dispensa de licenciamento de que trata o Artigo 6º deste decreto, as atividades devem atender simultaneamente aos seguintes requisitos:

I - A atividade deverá estar prevista com o grau de risco "baixo A" no Anexo I deste regulamento;
II - A atividade deverá ser executada em área sobre a qual o seu exercício é plenamente regular, conforme determinações do Plano Diretor Urbano, aplicável ou exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual;
III – A atividade realizada nos locais abaixo, observará o seguinte:
a) na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou
b) em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m² (duzentos metros quadrados) e for realizada:
i - em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos;
ii - em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas;
iii - em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento;
iv - sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e
v - sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).

Parágrafo Único. Entende-se como estabelecimento inócuo ou virtual, aquele:
I - Exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas; ou
II - Em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.

Art. 26 – A dispensa de alvará não importa em ausência de fiscalização, a qual poderá ocorrer a qualquer momento desde o início da atividade, para verificação de atendimento às normas legais.

Parágrafo único - A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica de grau de risco "Baixo A" não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as obrigações estabelecidas pela legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes, bem como as normas técnicas.

Seção III

Das modalidades do alvará de localização e funcionamento

Art. 27 – O alvará de Localização e Funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, previsto na Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Lei Complementar 106/2017, poderá ser concedido nas seguintes modalidades:

I- Alvará Provisório: quando as atividades forem classificadas como grau de risco "Baixo B" (Anexo I), no ato do cadastramento, receberão o Alvará de Funcionamento Provisório pelo prazo de 180 dias, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade e Compromisso (Anexo III deste Decreto). O alvará provisório poderá ser prorrogado por igual período, sujeitando-se à suspensão do Alvará, caso as condições exigidas não tenham sido cumpridas ao final do prazo.

II- Alvará Definitivo: quando do preenchimento das condições exigidas por lei, regulamento ou por análises específicas, assegurará o licenciado o direito de funcionamento em caráter definitivo, ainda que delimitado no tempo ou condicionado à manutenção constante de determinadas providências.

§1º - Fica mantida a atividade do Poder de Polícia do Município, em todas as situações, no que tange as normas vigentes.

§2º - Os Alvarás Provisório e Definitivo de Localização e Funcionamento deverão ser disponibilizados ao interessado em formato eletrônico; especialmente por meio do Sistema Integrador Estadual.

Art. 28 - A obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento para pessoas físicas e jurídicas requer o prévio cadastramento junto ao Município e o pagamento das taxas devidas, nos termos da legislação tributária.

Parágrafo único - A inscrição deverá ser feita uma para cada estabelecimento ou local de atividade, ainda que pertencentes ao mesmo titular, exceção feita apenas para o caso de existir comunicação interna entre dois estabelecimentos ou locais das atividades.

Subseção I
Do alvará de localização e funcionamento provisório.

Art. 29 - Considerando o disposto no artigo 7°, da Lei Federal Complementar Federal 123/2006, no artigo 6°, da Lei Complementar Municipal106/2017, poderá ser concedido Alvará de Localização e Funcionamento Provisório, independentemente da realização das vistorias prévias pelos órgãos competentes, desde que as atividades sejam classificadas com o Grau de risco "BAIXO B", conforme Anexo I deste Decreto e respeitem as vedações previstas no Art. 19, da Lei Complementar Municipal Nº. 106, de 26 de dezembro de 2017:
I– material inflamável;
II– grande circulação de pessoas;
III– possam produzir nível sonoro superior ao estabelecido em Lei;
IV– material explosivo;
V– área de risco, classificadas pela Defesa Civil.

§1°- O prazo de validade do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogado por igual período a critério da administração, mediante requerimento de prorrogação, fundamentado com justificativa técnica do requerente.

§2°- A emissão do Alvará de Funcionamento Provisório será condicionada à assinatura de Termo de Ciência e Compromisso pelo empresário ou responsável legal pela sociedade e firmado por meio de declaração eletrônica ou impresso (Anexo III deste Decreto), no qual este firmará compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, urbanística e de prevenção contra incêndio (art.6°, §3°, Lei Federal Nº. 11.598/2007).

§3°- A emissão do Alvará Provisório também se aplica aos estabelecimentos com Grau de Risco Baixo B mesmo que não estejam em conformidade com as normas da calçada cidadã e ao Habite-se do referido imóvel, desde que o responsável se comprometa a realizar os procedimentos e adequações necessárias para regularização do imóvel, conforme Anexo III deste Decreto.

Subseção II
Do alvará definitivo.

Art. 30 - Com exceção das ressalvas previstas neste decreto, a emissão do Alvará de Funcionamento Definitivo será condicionada à apresentação das licenças de vistoria do estabelecimento, emitidas pelos órgãos e entidades competentes, bem como a comprovação das regularizações exigidas pela legislação municipal, desde que obedecido aos preceitos contidos do §1º, Art.6º, da Lei Federal Nº. 11.598/2007 e suas alterações.

§1º- O Alvará Definitivo terá validade de até 05 (cinco) anos para as empresas classificadas no Anexo I deste Decreto com o Grau de risco "Baixo B", sem prejuízo do pagamento anual das taxas de poder de polícia.

§2º- Deverá ser requerido novo alvará no caso de alteração de endereço e/ou de atividades.

Art. 31 - São consideradas condicionantes para a obtenção do alvará de localização e funcionamento definitivo:
I- Alvará de Licença Sanitária expedida pelo órgão competente, no caso de estabelecimentos passíveis de licenciamento;
II- Alvará de Licença Ambiental expedida pelo órgão competente, no caso de estabelecimentos passíveis de licenciamento conforme Decreto Municipal 461/2019;
III- Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros ou sua dispensa;
IV- Cumprimento das normas do Decreto Municipal nº 418/2017 (Calçada Cidadã), ou outro Ato Normativo que vier a substitui-lo;
V- Certidão de Habite-se do imóvel ou Certidão de Habitabilidade (Lei Complementar Municipal 093/2017);
VI- Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV quando necessário (Lei Complementar Municipal 093/2017).

§1°- A apresentação da declaração de dispensa de vistoria ou declaração de autorização de funcionamento concedida pelo órgão vistoriador/licenciador, autoriza a emissão do respectivo alvará de funcionamento.

§2°- Para comprovação do cumprimento das normas do Decreto Municipal Nº. 418/2017 e suas alterações, deverão ser apresentadas fotografias com data da calçada e das fachadas do empreendimento comercial.

§3º- A inexistência de calçada nos moldes do Decreto Municipal Nº. 418/2017 e suas alterações não será impeditiva à expedição do alvará de localização e funcionamento de estabelecimentos instalados:
I – em zona rural;
II – em área urbana consolidada, cuja via seja desprovida de meio-fio.

Art. 32 - As empresas e sociedades licenciadas com Alvará antes deste decreto em imóveis sem Habite-se, e que preencherem os requisitos de segurança contra incêndio, sanitário e ambiental, poderão receber o Alvará Provisório válido por 1 (um) ano quando da renovação do Alvará, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso (Anexo III deste Decreto), podendo ainda o referido alvará ser renovado por igual período.

Art. 33 - Os estabelecimentos localizados em áreas desprovidas de regularização fundiária, deverão apresentar a Certidão de Habitabilidade expedida pela Secretaria Municipal de Analise e Aprovação de Projetos (SEMAP), ou órgão equivalente, para obtenção do alvará definitivo.

Parágrafo único - Aplica-se o art. 32 aos estabelecimentos mencionados no caput deste artigo 33.

Subseção III
Do alvará para empresas não estabelecidas em local fixo.

Art. 34 - No caso de imóvel utilizado exclusivamente como sede de empresa de prestação de Serviços, sem atendimento ao público no local, ou apenas como endereço fiscal, o Alvará de localização e Funcionamento Definitivo será concedido mediante a apresentação da declaração de dispensa de vistoria emitida pelo corpo de bombeiros.

§1°- Na hipótese prevista neste artigo, a taxa de Alvará de Localização e Funcionamento será calculada pelo valor referente a metragem de 10 m^2 (dez metros quadrados).

§2°- O alvará emitido na forma deste artigo perderá sua validade no caso de alteração de endereço ou de atividades, devendo ser requerido novo alvará na modalidade aplicável à situação atual do contribuinte.

Art. 35 - No documento emitido na forma do *caput* do Art. 33º, constará a seguinte informação: **"Empresa não estabelecida em local fixo".**

CAPÍTULO V – DA BAIXA DE EMPRESAS E NEGÓCIOS

Art. 36 - Fica a SEMFA autorizada a realizar a baixa de Inscrição Municipal, conforme disposto na Lei Federal no 11.598, de 03 de dezembro de 2007, incluindo baixa por ofício, mediante confirmação da extinção da mesma junto ao órgão de registro e a obtenção dos dados cadastrais na época da extinção, para atualização do cadastro mercantil municipal.

§ 1º - A baixa de que trata o caput deste artigo, referentes a empresários e pessoas jurídicas ocorrerá independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos titulares, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.

§ 2º - A solicitação de baixa referida no caput deste artigo não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados impostos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da simples falta de recolhimento ou da prática comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial de outras irregularidades praticadas pelos empresários ou por seus titulares, sócios ou administradores.

§ 3º - A baixa nos casos previstos no caput deste artigo importa responsabilidade solidária dos titulares, dos sócios e dos administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.

CAPÍTULO VI – DAS PENALIDADES

Art. 37 – Importará na aplicação das penalidades previstas em lei, e especialmente do Código Tributário Municipal Lei Complementar nº 008/2007, quando houver inobservância dos termos deste Decreto, bem como quando:

I - ficar demonstrada a falsidade ou inexatidão de qualquer documento ou declaração acostada ao pedido;

II - for alterado o local do estabelecimento sem o prévio processo de Análise de Viabilidade de Localização ou Licenciamento;

III - no local for exercida atividade não permitida ou diversa daquela para a qual tiver sido concedida a Autorização;

IV - forem infringidas quaisquer disposições legais que impliquem impacto ao meio ambiente ou à vizinhança constatados em fiscalização ou vistoria programada;

V - houver o cerceamento às diligências necessárias ao exercício da fiscalização ou poder de polícia municipal; e

VI - indeferimento por algum órgão da sua emissão de licença ou dispensa.

Parágrafo único - A prestação de informação falsa mediante auto declaração pelo empreendedor, devidamente constatada e demonstrada pela fiscalização, acarretará abertura de procedimento administrativo com aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo das sanções civis, tributárias e penais aplicáveis.

Art. 38 - Os órgãos públicos de controle e licenciamento municipal e estadual devem comunicar à SEMFA os casos de interdição ou suspensão de atividades, cassação ou cancelamento da Análise de Viabilidade de Localização, licença ou autorização, executadas em procedimento de fiscalização, para fins de registro no cadastro fiscal e aplicação das sanções ao Alvará.

§ 1º - O Alvará será suspenso quando um dos órgãos públicos referidos no caput deste artigo informarem à SEMFA a interdição ou suspensão das atividades do estabelecimento.

§ 2º - O Alvará será cassado quando um dos órgãos públicos referidos no caput deste artigo informarem à SEMFA a cassação ou cancelamento da Análise de Viabilidade de Localização, licença ou autorização.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39 – Fica a SEMFA e os demais órgãos e entidade de licenciamento autorizados a realizar de ofício a atualização do cadastro mercantil já existentes com base nos dados oficiais da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES.

Art. 40 – Para fins deste decreto, o empreendedor goza de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico, tributário, ambiental e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia de sua vontade, exceto se houver expressa disposição legal em contrário, nos termos da Lei Federal nº 13.874/2019.

Art. 41 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42 - Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 146 de 15 de março 2019,

Guarapari – ES, 18 de dezembro de 2019.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito do Município de Guarapari

ANEXO I

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO GUARAPARI

Subclasse	Denominação	Nº da Pergunta Anexo II a Ser Respondida	Grau de Risco	Licenciamento Ambiental
AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA				
	AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS			
	Produção de lavouras temporárias			
	Cultivo de cereais			
0111-3/01	Cultivo de arroz	-	Baixo B	
0111-3/02	Cultivo de milho	-	Baixo B	
0111-3/03	Cultivo de trigo	-	Baixo B	

0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	-	Baixo B	
	Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária			
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	-	Baixo B	
0112-1/02	Cultivo de juta	-	Baixo B	
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	-	Baixo B	
	Cultivo de cana-de-açúcar			
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	-	Baixo B	
	Cultivo de fumo			
0114-8/00	Cultivo de fumo	-	Baixo B	
	Cultivo de soja			
0115-6/00	Cultivo de soja	-	Baixo B	
	Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja			
0116-4/01	Cultivo de amendoim	-	Baixo B	
0116-4/02	Cultivo de girassol	-	Baixo B	
0116-4/03	Cultivo de mamona	-	Baixo B	
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	-	Baixo B	
	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	-		
0119-9/01	Cultivo de abacaxi	-	Baixo B	

0119-9/02	Cultivo de alho	-	Baixo B	
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	-	Baixo B	
0119-9/04	Cultivo de cebola	-	Baixo B	
0119-9/05	Cultivo de feijão	-	Baixo B	
0119-9/06	Cultivo de mandioca	-	Baixo B	
0119-9/07	Cultivo de melão	-	Baixo B	
0119-9/08	Cultivo de melancia	-	Baixo B	
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	-	Baixo B	
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	-	Baixo B	
	Horticultura e floricultura			
	Horticultura			
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	-	Baixo A	
0121-1/02	Cultivo de morango	-	Baixo B	
	Cultivo de flores e plantas ornamentais			
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	-	Baixo B	
	Produção de lavouras permanentes			
	Cultivo de laranja			
0131-8/00	Cultivo de laranja	-	Baixo B	
	Cultivo de uva			
0132-6/00	Cultivo de uva	-	Baixo B	

	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva			
0133-4/01	Cultivo de açaí	-	Baixo B	
0133-4/02	Cultivo de banana	-	Baixo B	
0133-4/03	Cultivo de caju	-	Baixo B	
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	-	Baixo B	
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	-	Baixo B	
0133-4/06	Cultivo de guaraná	-	Baixo B	
0133-4/07	Cultivo de maçã	-	Baixo B	
0133-4/08	Cultivo de mamão	-	Baixo B	
0133-4/09	Cultivo de maracujá	-	Baixo B	
0133-4/10	Cultivo de manga	-	Baixo B	Dispensada
0133-4/11	Cultivo de pêssego	-	Baixo B	Dispensada
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	-	Baixo B	Dispensada
	Cultivo de café			
0134-2/00	Cultivo de café	-	Baixo B	Dispensada
	Cultivo de cacau			
0135-1/00	Cultivo de cacau	-	Baixo B	Dispensada
	Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente			
0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	-	Baixo B	Dispensada
0139-3/02	Cultivo de erva-mate	-	Baixo B	Dispensada

0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	-	Baixo B	Dispensada
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	-	Baixo B	Dispensada
0139-3/05	Cultivo de dendê	-	Baixo B	Dispensada
0139-3/06	Cultivo de seringueira	-	Baixo B	Dispensada
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	-	Baixo B	Dispensada
	Produção de sementes e mudas certificadas			
	Produção de sementes certificadas			
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	-	Baixo B	Dispensada
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	-	Baixo B	Dispensada
	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas			
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	-	Baixo B	Dispensada
	Pecuária			
	Criação de bovinos			
0151-2/01	Criação de bovinos para corte	-	Baixo B	
0151-2/02	Criação de bovinos para leite	-	Baixo B	
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	-	Baixo B	
	Criação de outros animais de grande porte			
0152-1/01	Criação de bufalinos	-	Baixo B	
0152-1/02	Criação de equinos	-	Baixo B	

0152-1/03	Criação de asininos e muares	-	Baixo B	
	Criação de caprinos e ovinos			
0153-9/01	Criação de caprinos	-	Baixo B	
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	-	Baixo B	
	Criação de suínos			
0154-7/00	Criação de suínos	-	Baixo B	
	Criação de aves			
0155-5/01	Criação de frangos para corte	-	Baixo B	
0155-5/02	Produção de pintos de um dia	-	Baixo B	
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	-	Baixo B	
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	-	Baixo B	
0155-5/05	Produção de ovos	-	Baixo B	
	Criação de animais não especificados anteriormente			
0159-8/01	Apicultura	-	Baixo B	Dispensada
0159-8/02	Criação de animais de estimação	-	Baixo B	Dispensada
0159-8/03	Criação de escargô	-	Baixo B	Dispensada
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	-	Baixo B	
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	-	Baixo B	
	Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita			
	Atividades de apoio à agricultura			

0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	-	Baixo B	
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	-	Baixo B	Dispensada
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	-	Baixo B	Dispensada
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	-	Baixo B	
	Atividades de apoio à pecuária		Baixo B	
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	-	Baixo B	Dispensada
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	-	Baixo B	Dispensada
0162-8/03	Serviço de manejo de animais	-	Baixo B	Dispensada
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	-	Baixo B	
	Atividades de pós-colheita			
0163-6/00	Atividades de pós-colheita	-	Baixo B	Dispensada
	Caça e serviços relacionados			
	Caça e serviços relacionados			
0170-9/00	Caça e serviços relacionados	-	Baixo B	
	PRODUÇÃO FLORESTAL			
	Produção florestal - florestas plantadas			
	Produção florestal - florestas plantadas			
0210-1/01	Cultivo de eucalipto	-	Baixo B	Dispensada
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	-	Baixo B	Dispensada
0210-1/03	Cultivo de pinus	-	Baixo B	Dispensada

0210-1/04	Cultivo de teca	-	Baixo B	Dispensada
0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	-	Baixo B	Dispensada
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	-	Baixo B	Dispensada
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	-	Baixo B	
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas			
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	-	Baixo B	
0210-1/99	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	-	Baixo B	
	Produção florestal - florestas nativas			
	Produção florestal - florestas nativas			
0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	-	Baixo B	
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	-	Baixo B	
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	-	Baixo B	
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	-	Baixo B	
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	-	Baixo B	
0220-9/06	Conservação de florestas nativas	-	Baixo B	Dispensada
0220-9/99	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	-	Baixo B	
	Atividades de apoio à produção florestal			
	Atividades de apoio à produção florestal			
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	-	Baixo B	

	PESCA E AQUICULTURA			
	Pesca em água salgada			
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	-	Baixo B	Dispensada
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	-	Baixo B	Dispensada
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	-	Baixo B	
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	-	Baixo B	Dispensada
	Pesca em água doce			
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	-	Baixo B	Dispensada
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	-	Baixo B	Dispensada
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	-	Baixo B	Dispensada
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	-	Baixo B	Dispensada
	Aquicultura			
	Aquicultura em água salgada e salobra			
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	-	Baixo B	
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	-	Baixo B	
0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	-	Baixo B	
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	-	Baixo B	
0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	-	Baixo B	
0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	-	Baixo B	

	Aquicultura em água doce			
0322-1/01	Criação de peixes em água doce	-	Baixo B	
0322-1/02	Criação de camarões em água doce	-	Baixo B	
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	-	Baixo B	
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	-	Baixo B	
0322-1/05	Ranicultura	-	Baixo B	
0322-1/06	Criação de jacaré	-	Baixo B	
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	-	Baixo B	
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	-	Baixo B	
INDÚSTRIAS EXTRATIVAS				
	EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL			
	Extração de carvão mineral			
	Extração de carvão mineral			
0500-3/01	Extração de carvão mineral	-	Baixo B	
0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	-	Baixo B	
	EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL			
	Extração de petróleo e gás natural			
	Extração de petróleo e gás natural			
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	-	Alto	

0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	-	Alto	
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	-	Alto	
	EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS			
	Extração de minério de ferro			
	Extração de minério de ferro			
0710-3/01	Extração de minério de ferro	-	Baixo B	
0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	-	Baixo B	
	Extração de minerais metálicos não ferrosos			
	Extração de minério de alumínio			
0721-9/01	Extração de minério de alumínio	-	Baixo B	
0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	-	Baixo B	
	Extração de minério de estanho			
0722-7/01	Extração de minério de estanho	-	Baixo B	
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	-	Baixo B	
	Extração de minério de manganês			
0723-5/01	Extração de minério de manganês	-	Alto	
0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	-	Alto	
	Extração de minério de metais preciosos			
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	-	Baixo B	
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	-	Baixo B	

	Extração de minerais radioativos			
0725-1/00	Extração de minerais radioativos	-	Baixo B	
	Extração de minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente			
0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	-	Baixo B	
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	-	Baixo B	
0729-4/03	Extração de minério de níquel	-	Baixo B	
0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	-	Baixo B	
0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	-	Baixo B	
	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS			
	Extração de pedra, areia e argila			
	Extração de pedra, areia e argila			
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	-	Baixo B	
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	-	Baixo B	
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	-	Baixo B	
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	-	Baixo B	
0810-0/05	Extração de gesso e caulim	-	Baixo B	
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	-	Baixo B	
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	-	Baixo B	
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	-	Baixo B	

0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	-	Baixo B	
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	-	Baixo B	
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	-	Baixo B	
	Extração de outros minerais não metálicos			
	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos			
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	-	Baixo B	
	Extração e refino de sal marinho e sal-gema			
0892-4/01	Extração de sal marinho	-	Baixo B	
0892-4/02	Extração de sal-gema	-	Baixo B	
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	-	Alto	
	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)			
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	-	Alto	
	Extração de minerais não metálicos não especificados anteriormente			
0899-1/01	Extração de grafita	-	Alto	
0899-1/02	Extração de quartzo	-	Baixo B	
0899-1/03	Extração de amianto	-	Baixo B	
0899-1/99	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente	-	Baixo B	
	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS			

	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural			
	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural			
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	-	Baixo B	
	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural			
	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural			
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	-	Baixo B	
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos	-	Baixo B	
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	-	Baixo B	
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO				
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS			
	Abate e fabricação de produtos de carne			
	Abate de reses, exceto suínos			
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	-	Alto	
1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos	-	Alto	
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	-	Alto	
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	-	Alto	
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	-	Alto	
	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais			
1012-1/01	Abate de aves	-	Alto	

1012-1/02	Abate de pequenos animais	-	Alto	
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	-	Alto	
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	-	Alto	
	Fabricação de produtos de carne			
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	-	Baixo B	
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	-	Baixo B	
	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado			
	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado			
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	-	Baixo B	
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	-	Baixo B	
	Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais			
	Fabricação de conservas de frutas			
1031-7/00•Fabricação de conservas de frutas Fabricação de conservas de frutas	1	Resposta Afirmativa:		
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	-	Alto	
1032-5/99•Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	1	Resposta Afirmativa:		

Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito				
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	-	Baixo B	
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	-	Baixo B	
	Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais			
	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho			
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	-	Alto	
	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho			
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	-	Alto	
	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais			
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais		Alto	
	Laticínios			
	Preparação do leite			
1051-1/00	Preparação do leite		Alto	
	Fabricação de laticínios			
1052-0/00	Fabricação de laticínios	-	Alto	
	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis			
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	-	Alto	

	Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais			
	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz			
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	3	Resposta Afirmativa: Alto Resposta Negativa: Baixo B	Dispensada
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	-	Alto	Dispensada
	Moagem de trigo e fabricação de derivados			
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	-	Alto	
	Fabricação de farinha de mandioca e derivados			
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	1	Resposta Afirmativa: Alto Resposta Negativa: Baixo B	
	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho			
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	1	Resposta Afirmativa: Alto Resposta Negativa: Baixo B	
	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho			

1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	4	Resposta Afirmativa: Alto Resposta Negativa: Baixo B	
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	-	Alto	
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	-	Alto	
	Fabricação de alimentos para animais			
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais		Baixo B	Dispensada
	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente			
1069-4/00•Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	1	Resposta Afirmativa:		
	Fabricação de açúcar em bruto			
1071-6/00•Fabricação de açúcar em bruto Fabricação de açúcar	1	Resposta Afirmativa:		

em bruto				
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	-	Alto	
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	-	Alto	
	Torrefação e moagem de café			
	Torrefação e moagem de café			
1081-3/01	Beneficiamento de café	1	Resposta Afirmativa: Alto Resposta Negativa: Baixo B	
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	-	Alto	
	Fabricação de produtos à base de café			
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	-	Alto	
	Fabricação de outros produtos alimentícios			
	Fabricação de produtos de panificação			
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	-	Alto	
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		Baixo A	Dispensada
	Fabricação de biscoitos e bolachas			
1092-9/00•Fabricação de biscoitos e bolachas Fabricação de	1	Resposta Afirmativa:		

biscoitos e bolachas				
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	1	Resposta Afirmativa: Alto Resposta Negativa: Baixo A	Dispensada
1093-7/02•Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	1	Resposta Afirmativa:	Dispensada	
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	1	Resposta Afirmativa: Alto Resposta Negativa: Baixo A	
	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos			
1095-3/00•Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos Fabricação de especiarias, molhos, temperos e	5	Resposta Afirmativa:		

condimentos				
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	1	Resposta Afirmativa: Alto Resposta Negativa: Baixo A	
	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente			
1099-6/01	Fabricação de vinagres	-	Baixo B	
1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	-	Alto	
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	-	Alto	
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	6	Resposta Afirmativa: Alto Resposta Negativa: Baixo A	
1099-6/05•Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.) Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	1	Resposta Afirmativa:		
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	-	Alto	

1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	-	Alto	
	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS			
	Fabricação de bebidas alcoólicas			
	Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas			
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	-	Baixo B	
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	-	Baixo B	
	Fabricação de vinho			
1112-7/00	Fabricação de vinho	-	Baixo B	
	Fabricação de malte, cervejas e chopes			
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	-	Baixo B	
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	-	Baixo B	
	Fabricação de bebidas não alcoólicas			
	Fabricação de águas envasadas			
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	-	Alto	
	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas			
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	-	Baixo B	
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	-	Baixo B	
1122-4/03•Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de	1	Resposta Afirmativa:		

frutas Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas				
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	-	Alto	
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO			
	Processamento industrial do fumo			
	Processamento industrial do fumo			
1210-7/00	Processamento industrial do fumo	-	Baixo B	
	Fabricação de produtos do fumo			
	Fabricação de produtos do fumo			
1220-4/01	Fabricação de cigarros	-	Baixo B	
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	-	Baixo B	
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	-	Baixo B	
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	-	Baixo B	
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS			
	Preparação e fiação de fibras têxteis			
	Preparação e fiação de fibras de algodão			
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	-	Baixo A	

	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão			
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	-	Baixo A	
	Fiação de fibras artificiais e sintéticas			
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	-	Baixo B	
	Fabricação de linhas para costurar e bordar			
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	-	Baixo B	
	Tecelagem, exceto malha			
	Tecelagem de fios de algodão			
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	-	Baixo B	
	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão			
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	-	Baixo B	
	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas			
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	-	Baixo B	
	Fabricação de tecidos de malha			
	Fabricação de tecidos de malha			
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	-	Baixo B	
	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis			
	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis			
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	-	Baixo B	

1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	-	Baixo B	
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	-	Baixo A	
	Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário			
	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico			
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	-	Baixo A	
	Fabricação de artefatos de tapeçaria			
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	-	Baixo B	
	Fabricação de artefatos de cordoaria			
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	-	Baixo B	
	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos			
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	49	Resposta Afirmativa: Alto Resposta Negativa: Baixo A	
	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente			
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	-	Baixo A	
	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS			
	Confecção de artigos do vestuário e acessórios			
	Confecção de roupas íntimas			

1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	-	Baixo A	Dispensada
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	-	Baixo A	Dispensada
	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	-	Baixo A	Dispensada
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	-	Baixo A	Dispensada
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	-	Baixo A	Dispensada
	Confecção de roupas profissionais			
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	-	Baixo A	Dispensada
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	-	Baixo A	Dispensada
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	-	Baixo A	Dispensada
	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção			
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	-	Baixo A	Dispensada
	Fabricação de artigos de malharia e tricotagem			
	Fabricação de meias			
1421-5/00	Fabricação de meias	-	Baixo A	Dispensada
	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias			
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	-	Baixo A	Dispensada

	PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS			
	Curtimento e outras preparações de couro			
	Curtimento e outras preparações de couro			
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	-	Alto	
	Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro			
	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material			
1521-1/00•Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	49	Resposta Afirmativa:		
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	-	Baixo A	
	Fabricação de calçados			
	Fabricação de calçados de couro			
1531-9/01•Fabricação de calçados de couro Fabricação de calçados de couro	49	Resposta Afirmativa:		
	Fabricação de tênis de qualquer material			

1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	-	Alto	
	Fabricação de calçados de material sintético			
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	-	Alto	
	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente			
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	-	Alto	
	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material			
	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material			
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	-	Alto	
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA			
	Desdobramento de madeira			
	Desdobramento de madeira			
1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	-	Alto	
1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem	-	Alto	
1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	-	Baixo B	
	Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis			
	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada			
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	-	Alto	

	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção			
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	-	Baixo B	
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	-	Baixo B	
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	-	Baixo B	
	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira			
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	-	Baixo B	
	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis			
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	-	Baixo B	
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	-	Baixo B	
	FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL			
	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel			
	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel			
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	-	Alto	
	Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão			
	Fabricação de papel			
1721-4/00	Fabricação de papel	-	Alto	
	Fabricação de cartolina e papel-cartão			

1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	-	Alto	
	Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado			
	Fabricação de embalagens de papel			
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	-	Alto	
	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão			
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	-	Alto	
	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado			
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	-	Alto	
	Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado			
	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório			
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	-	Alto	
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	-	Alto	
	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário			
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	-	Alto	
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	-	Alto	
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	-	Alto	
	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente			

1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	-	Alto	
	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES			
	Atividade de impressão			
	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas			
1811-3/01	Impressão de jornais	-	Baixo B	Dispensada
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	-	Baixo B	Dispensada
	Impressão de material de segurança			
1812-1/00	Impressão de material de segurança	-	Baixo B	
	Impressão de materiais para outros usos			
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	-	Baixo B	
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	-	Baixo B	
	Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos			
	Serviços de pré-impressão			
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	-	Baixo B	
	Serviços de acabamentos gráficos			
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação		Baixo A	Dispensada
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	-	Baixo A	Dispensada
	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte			
	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte			

1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	-	Baixo B	
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	-	Baixo B	Dispensada
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	-	Baixo B	Dispensada
	FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS			
	Coquerias			
	Coquerias			
1910-1/00	Coquerias	-	Baixo B	
	Fabricação de produtos derivados do petróleo			
	Fabricação de produtos do refino de petróleo			
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	-	Alto	
	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino			
1922-5/01	Formulação de combustíveis	-	Alto	
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes	-	Alto	
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	-	Alto	
	Fabricação de biocombustíveis			
	Fabricação de álcool			
1931-4/00	Fabricação de álcool	-	Alto	
	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool			
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	-	Alto	

	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS			
	Fabricação de produtos químicos inorgânicos			
	Fabricação de cloro e álcalis			
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	-	Alto	
	Fabricação de intermediários para fertilizantes			
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	-	Alto	
	Fabricação de adubos e fertilizantes			
2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais	-	Alto	
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	-	Baixo B	
	Fabricação de gases industriais			
2014-2/00	Fabricação de gases industriais		Alto	
	Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente			
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	-	Alto	
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	-	Alto	
	Fabricação de produtos químicos orgânicos			
	Fabricação de produtos petroquímicos básicos			
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	-	Alto	
	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras			
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	-	Alto	

	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente			
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	-	Alto	
	Fabricação de resinas e elastômeros			
	Fabricação de resinas termoplásticas			
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	-	Alto	
	Fabricação de resinas termofixas			
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	-	Alto	
	Fabricação de elastômeros			
2033-9/00	Fabricação de elastômeros	-	Alto	
	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas			
	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas			
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	-	Alto	
	Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários			
	Fabricação de defensivos agrícolas			
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	-	Alto	
	Fabricação de desinfestantes domissanitários			
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	-	Alto	
	Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos			

2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	-	Alto	
	Fabricação de produtos de limpeza e polimento			
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	-	Alto	
	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	-	Alto	
	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins			
	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas			
2071-1/00•Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	1,10E+13	Resposta Afirmativa:		
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	-	Alto	
	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins			
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	-	Alto	
	Fabricação de produtos e preparados químicos diversos			
	Fabricação de adesivos e selantes			
2091-6/00•Fabricação de adesivos e selantes Fabricação de adesivos e selantes	1,30,15	Resposta Afirmativa:		

2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	-	Alto	
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	-	Alto	
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	-	Alto	
	Fabricação de aditivos de uso industrial			
2093-2/00•Fabricação de aditivos de uso industrial Fabricação de aditivos de uso industrial	15	Resposta Afirmativa:		
2094-1/00	Fabricação de catalisadores	-	Alto	
	Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente			
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	-	Alto	
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	-	Alto	
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS			
	Fabricação de produtos farmoquímicos			
	Fabricação de produtos farmoquímicos			
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	-	Alto	
	Fabricação de produtos farmacêuticos			
	Fabricação de medicamentos para uso humano			

2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	-	Alto	
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	-	Alto	
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	-	Alto	
	Fabricação de medicamentos para uso veterinário			
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	-	Alto	
	Fabricação de preparações farmacêuticas			
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	-	Alto	
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO			
	Fabricação de produtos de borracha			
	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar			
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	-	Alto	
	Reforma de pneumáticos usados			
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	-	Alto	
	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente			
2219-6/00•Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente Fabricação de artefatos de borracha não especificados	1,6,18	Resposta Afirmativa:		

anteriormente				
	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico			
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	-	Alto	
	Fabricação de embalagens de material plástico			
2222-6/00•Fabricação de embalagens de material plástico Fabricação de embalagens de material plástico	18	Resposta Afirmativa:		
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	-	Alto	
	Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente			
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	-	Alto	
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	-	Alto	
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	-	Alto	
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	-	Alto	
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS			
	Fabricação de vidro e de produtos do vidro			
	Fabricação de vidro plano e de segurança			

2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	-	Alto	
	Fabricação de embalagens de vidro			
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	-	Alto	
	Fabricação de artigos de vidro			
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	48	Resposta Afirmativa: Alto Resposta Negativa: Baixo A	
	Fabricação de cimento			
	Fabricação de cimento			
2320-6/00	Fabricação de cimento	-	Alto	
	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes			
	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes			
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	-	Alto	
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	-	Alto	
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	-	Alto	
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	-	Alto	
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	-	Alto	

2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	-	Alto	
	Fabricação de produtos cerâmicos			
	Fabricação de produtos cerâmicos refratários			
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	20	Resposta Afirmativa: Alto Resposta Negativa: Baixo B	
	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção			
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	-	Alto	
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	-	Alto	
	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente			
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	-	Alto	
2349-4/99•Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados	21	Resposta Afirmativa:		

anteriormente				
	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras			
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	-	Alto	
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	-	Alto	
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	-	Alto	
	Fabricação de cal e gesso			
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	-	Alto	
	Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente			
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	-	Baixo A	
2399-1/02	Fabricação de abrasivos	-	Alto	
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	-	Alto	
	METALURGIA			
	Produção de ferro-gusa e de ferroligas			
	Produção de ferro-gusa			
2411-3/00	Produção de ferro-gusa	-	Alto	
	Produção de ferroligas			
2412-1/00	Produção de ferroligas	-	Alto	

	Siderurgia			
	Produção de semiacabados de aço			
2421-1/00	Produção de semiacabados de aço	-	Alto	
	Produção de laminados planos de aço			
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	-	Alto	
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	-	Alto	
	Produção de laminados longos de aço			
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	-	Alto	
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	-	Alto	
	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço			
2424-5/01	Produção de arames de aço	-	Alto	
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	-	Alto	
	Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura			
	Produção de tubos de aço com costura			
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	-	Alto	
	Produção de outros tubos de ferro e aço			
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	-	Alto	
	Metalurgia dos metais não ferrosos			
	Metalurgia do alumínio e suas ligas			
2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	-	Alto	

2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	-	Alto	
	Metalurgia dos metais preciosos			
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	-	Alto	
	Metalurgia do cobre			
2443-1/00	Metalurgia do cobre	-	Alto	
	Metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente			
2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	-	Baixo B	
2449-1/02	Produção de laminados de zinco	-	Alto	
2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia	-	Baixo B	
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	-	Alto	
	Fundição			
	Fundição de ferro e aço			
2451-2/00	Fundição de ferro e aço	-	Alto	
	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas			
2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	-	Alto	
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
	Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada			
	Fabricação de estruturas metálicas			

2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	-	Alto	
	Fabricação de esquadrias de metal			
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	-	Baixo B	
	Fabricação de obras de caldeiraria pesada			
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	-	Alto	
	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras			
	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central			
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	-	Alto	
	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos			
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	-	Alto	
	Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais			
	Produção de forjados de aço e de metais não ferrosos e suas ligas			
2531-4/01	Produção de forjados de aço	-	Alto	
2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas	-	Alto	
	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó			
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	-	Alto	
2532-2/02	Metalurgia do pó	-	Alto	
	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais			

2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	-	Baixo A	
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	-	Baixo A	
	Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas			
	Fabricação de artigos de cutelaria			
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	-	Alto	
	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias			
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	-	Baixo B	
	Fabricação de ferramentas			
2543-8/00	Fabricação de ferramentas	-	Alto	
	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas e munições			
	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições			
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	-	Alto	
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	-	Alto	
	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente			
	Fabricação de embalagens metálicas			
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas		Alto	
	Fabricação de produtos de trefilados de metal			
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	-	Alto	
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados		Alto	

	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal			
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	-	Alto	
	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente			
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	-	Baixo B	
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais		Baixo B	
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	-	Alto	
	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS			
	Fabricação de componentes eletrônicos			
	Fabricação de componentes eletrônicos			
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	-	Baixo B	
	Fabricação de equipamentos de informática e periféricos			
	Fabricação de equipamentos de informática			
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	-	Alto	
	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática			
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	-	Alto	
	Fabricação de equipamentos de comunicação			
	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação			
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	-	Alto	
	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação			

2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	-	Alto	
	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo			
	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo			
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	-	Alto	
	Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios			
	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle			
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	-	Alto	
	Fabricação de cronômetros e relógios			
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	-	Alto	Dispensada
	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	-	Alto	
	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos			
	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos			

2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	-	Alto	Dispensada
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	-	Alto	Dispensada
	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas			
	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas			
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	-	Alto	Dispensada
	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS			
	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos			
	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos			
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	-	Alto	
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	-	Alto	
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	-	Alto	
	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos			
	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores			
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	-	Alto	
	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores			
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	-	Alto	
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	-	Alto	

	Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica			
	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica			
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	-	Alto	
	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo			
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	-	Alto	
	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados			
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	-	Alto	
	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação			
	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação			
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	-	Alto	
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	-	Alto	
	Fabricação de eletrodomésticos			
	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico			
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	-	Alto	
	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente			
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	-	Alto	

2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	-	Alto	
	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente			
	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente			
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	-	Alto	
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	-	Alto	
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	-	Alto	
	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
	Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão			
	Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários			
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	-	Alto	
	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas			
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	-	Alto	
	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes			
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	-	Alto	

	Fabricação de compressores			
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	-	Alto	
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	-	Alto	
	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais			
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	-	Alto	
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	-	Alto	
	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral			
	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas			
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	-	Alto	
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	-	Alto	
	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas			
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	-	Alto	
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	-	Alto	
	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial			
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	-	Alto	
	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado			

2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	-	Alto	
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial	-	Alto	
	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental			
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	-	Alto	
	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente			
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	-	Alto	
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios		Alto	
	Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária			
	Fabricação de tratores agrícolas			
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	-	Alto	
	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola			
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	-	Alto	
	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação			
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	-	Alto	
	Fabricação de máquinas-ferramenta			

	Fabricação de máquinas-ferramenta			
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	-	Alto	
	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção			
	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo			
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	-	Alto	
	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo			
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	-	Alto	
	Fabricação de tratores, exceto agrícolas			
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	-	Alto	
	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores			
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	-	Alto	
	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico			
	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta			
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	-	Alto	

	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo			
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	-	Alto	
	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil			
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	-	Alto	
	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados			
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	-	Alto	
	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos			
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	-	Alto	
	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico			
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	-	Alto	
	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente			
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	-	Alto	
	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS			

	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários			
	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários			
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	-	Alto	
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	-	Alto	
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	-	Alto	
	Fabricação de caminhões e ônibus			
	Fabricação de caminhões e ônibus			
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	-	Alto	
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	-	Alto	
	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores			
	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores			
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	-	Alto	
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	-	Alto	
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	-	Alto	
	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores			
	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores			
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	-	Alto	

	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores			
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	-	Alto	
	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores			
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	-	Alto	
	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores			
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	-	Alto	
	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias			
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	-	Alto	
	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente			
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	-	Alto	
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	-	Alto	
	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores			
	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores			
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	-	Baixo B	

	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES			
	Construção de embarcações			
	Construção de embarcações e estruturas flutuantes			
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	-	Alto	
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	-	Alto	
	Construção de embarcações para esporte e lazer			
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	-	Alto	
	Fabricação de veículos ferroviários			
	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes			
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	-	Alto	
	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários			
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	-	Alto	
	Fabricação de aeronaves			
	Fabricação de aeronaves			
3041-5/00	Fabricação de aeronaves	-	Alto	
	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves			
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	-	Alto	
	Fabricação de veículos militares de combate			

	Fabricação de veículos militares de combate			
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	-	Alto	
	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente			
	Fabricação de motocicletas			
3091-1/01	Fabricação de motocicletas	-	Alto	
3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	-	Alto	
	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados			
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	-	Alto	
	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente			
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	-	Alto	
	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS			
	Fabricação de móveis			
	Fabricação de móveis com predominância de madeira			
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	-	Alto	
	Fabricação de móveis com predominância de metal			
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	-	Alto	
	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal			
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	-	Alto	
	Fabricação de colchões			

3104-7/00	Fabricação de colchões	-	Alto	
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS			
	Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes			
	Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria			
3211-6/01	Lapidação de gemas	-	Baixo B	
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	-	Alto	
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	-	Alto	
	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes			
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	-	Alto	
	Fabricação de instrumentos musicais			
	Fabricação de instrumentos musicais			
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	-	Alto	
	Fabricação de artefatos para pesca e esporte			
	Fabricação de artefatos para pesca e esporte			
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	-	Alto	
	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos			
	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos			
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	-	Alto	
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	-	Alto	

3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	-	Alto	
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	-	Alto	
	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos			
	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos			
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	-	Alto	
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	-	Alto	
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	-	Alto	
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	-	Alto	
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	-	Alto	
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	-	Baixo A	Dispensada
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	27	Resposta Afirmativa: Alto Resposta Negativa: Baixo A	Dispensada
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	-	Alto	Dispensada
	Fabricação de produtos diversos			

	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras			
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	28	Resposta Afirmativa: Alto Resposta Negativa: Baixo A	
	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional			
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	-	Alto	Dispensada
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	29	Resposta Afirmativa: Alto Resposta Negativa: Baixo B	
	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente			
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	-	Alto	
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	-	Alto	
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	-	Alto	
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	-	Alto	
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	-	Alto	
3299-0/06•Fabricação de velas, inclusive decorativas	30	Resposta Afirmativa:		

Fabricação de velas, inclusive decorativas				
	MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos			
	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos			
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	-	Baixo B	
	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos			
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	-	Baixo A	Dispensada
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	-	Baixo B	Dispensada
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	-	Baixo A	Dispensada
	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos			
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	-	Baixo B	
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	-	Baixo A	
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	-	Baixo B	
	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica			
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	-	Baixo A	

3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	-	Baixo A	
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	-	Baixo A	
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	-	Baixo B	
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	-	Baixo B	
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	-	Baixo A	
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	-	Baixo A	
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	-	Baixo B	
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	-	Baixo A	
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	-	Baixo B	
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	-	Baixo B	
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	-	Baixo A	
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	-	Baixo A	
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	-	Baixo B	
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	-	Baixo B	
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	-	Baixo B	

3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	-	Baixo B	
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	-	Baixo B	
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	-	Baixo B	
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	-	Baixo B	
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	-	Baixo B	
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	-	Baixo B	
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	-	Baixo B	
	Manutenção e reparação de veículos ferroviários			
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	-	Baixo B	
	Manutenção e reparação de aeronaves			
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	-	Baixo B	
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	-	Baixo B	
	Manutenção e reparação de embarcações			
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	-	Baixo B	
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	-	Baixo B	
	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente			

3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	-	Baixo B	
	Instalação de máquinas e equipamentos			
	Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	-	Baixo B	Dispensada
	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente			
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	-	Baixo A	Dispensada
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	-	Baixo B	Dispensada
ELETRICIDADE E GÁS				
	ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES			
	Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica			
	Geração de energia elétrica			
3511-5/01	Geração de energia elétrica	-	Alto	
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	-	Baixo B	
	Transmissão de energia elétrica			
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	-	Baixo B	
	Comércio atacadista de energia elétrica			
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	-	Baixo B	Dispensada
	Distribuição de energia elétrica			
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	-	Baixo B	

	Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas			
	Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas			
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	-	Alto	Dispensada
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	-	Baixo B	
	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado			
	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado			
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	-	Baixo B	
ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO				
	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA			
	Captação, tratamento e distribuição de água			
	Captação, tratamento e distribuição de água			
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	-	Baixo B	Dispensada
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	-	Alto	Dispensada
	ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS			
	Esgoto e atividades relacionadas			
	Gestão de redes de esgoto			
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	-	Baixo B	

	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	-	Baixo B	
	COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS			
	Coleta de resíduos			
	Coleta de resíduos não perigosos			
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	-	Baixo B	
	Coleta de resíduos perigosos			
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	-	Alto	
	Tratamento e disposição de resíduos			
	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos			
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	-	Alto	
	Tratamento e disposição de resíduos perigosos			
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	-	Alto	
	Recuperação de materiais			
	Recuperação de materiais metálicos			
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	-	Baixo B	
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	-	Baixo A	
	Recuperação de materiais plásticos			
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	-	Baixo A	

	Recuperação de materiais não especificados anteriormente			
3839-4/01	Usinas de compostagem	-	Baixo B	Dispensada
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	-	Baixo B	
	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS			
	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos			
	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos			
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	-	Baixo B	
CONSTRUÇÃO				
	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
	Incorporação de empreendimentos imobiliários			
	Incorporação de empreendimentos imobiliários			
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	-	Baixo B	
	Construção de edifícios			
	Construção de edifícios			
4120-4/00	Construção de edifícios	-	Baixo B	
	OBRAS DE INFRAESTRUTURA			
	Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais			
	Construção de rodovias e ferrovias			

4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	-	Baixo B	
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	-	Baixo B	
	Construção de obras de arte especiais			
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	-	Baixo B	
	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	-	Baixo B	Dispensada
	Obras de infraestrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos			
	Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações			
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	-	Baixo B	
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	-	Baixo B	
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	-	Baixo B	
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	-	Baixo B	
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	-	Baixo B	Dispensada
	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas			
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	-	Baixo B	Dispensada
4222-7/02	Obras de irrigação	-	Baixo B	
	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto			

4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	-	Baixo B	
	Construção de outras obras de infraestrutura			
	Obras portuárias, marítimas e fluviais			
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	-	Baixo B	
	Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas			
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	-	Baixo B	Dispensada
4292-8/02	Obras de montagem industrial	-	Baixo B	
	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	-	Baixo B	
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	-	Baixo B	
	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO			
	Demolição e preparação do terreno			
	Demolição e preparação de canteiros de obras			
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	-	Baixo B	
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	-	Baixo B	
	Perfurações e sondagens			
4312-6/00	Perfurações e sondagens	-	Baixo B	
	Obras de terraplenagem			
4313-4/00	Obras de terraplenagem	-	Baixo B	
	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente			

4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	-	Baixo B	
	Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções			
	Instalações elétricas			
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	-	Baixo B	Dispensada
	Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração			
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	-	Baixo B	Dispensada
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	-	Baixo B	Dispensada
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	-	Baixo B	Dispensada
	Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente			
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	-	Baixo B	Dispensada
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	-	Baixo B	Dispensada
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	-	Baixo B	Dispensada
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	-	Baixo B	Dispensada
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	-	Baixo B	Dispensada
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	-	Baixo B	Dispensada
	Obras de acabamento			

	Obras de acabamento			
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	-	Baixo B	Dispensada
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	-	Baixo B	Dispensada
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	-	Baixo B	Dispensada
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	-	Baixo B	Dispensada
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	-	Baixo B	Dispensada
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	-	Baixo B	Dispensada
	Outros serviços especializados para construção			
	Obras de fundações			
4391-6/00	Obras de fundações	-	Baixo B	
	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
4399-1/01	Administração de obras	-	Baixo B	Dispensada
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	-	Baixo B	Dispensada
4399-1/03	Obras de alvenaria	-	Baixo B	Dispensada
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	-	Baixo B	Dispensada
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	-	Baixo B	
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	-	Baixo B	Dispensada
COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS				

	COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS			
	Comércio de veículos automotores			
	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores			
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	-	Baixo B	Dispensada
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	-	Baixo B	Dispensada
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	-	Baixo B	Dispensada
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	-	Baixo B	Dispensada
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados	-	Baixo B	Dispensada
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	-	Baixo B	Dispensada
	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores			
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	-	Baixo A	Dispensada
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	-	Baixo B	Dispensada
	Manutenção e reparação de veículos automotores			
	Manutenção e reparação de veículos automotores			
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	-	Baixo A	
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	-	Baixo A	
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	-	Baixo A	Dispensada
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	-	Baixo A	Dispensada
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	-	Baixo A	

4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	-	Baixo A	Dispensada
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	-	Baixo A	Dispensada
4520-0/08	Serviços de capotaria	-	Baixo A	Dispensada
	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores			
	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores			
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	-	Baixo B	Dispensada
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	-	Baixo B	Dispensada
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	-	Baixo A	Dispensada
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	-	Baixo A	
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	-	Baixo A	
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	-	Baixo A	Dispensada
	Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios			
	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios			
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	-	Baixo B	Dispensada
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	-	Baixo B	Dispensada
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	-	Baixo B	Dispensada
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	-	Baixo B	Dispensada

4541-2/05	Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas		Baixo A	Dispensada
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	-	Baixo B	
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	-	Baixo B	
	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios			
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	-	Baixo A	Dispensada
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	-	Baixo A	Dispensada
	Manutenção e reparação de motocicletas			
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	-	Baixo A	
	COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS			
	Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas			
	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos			
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	-	Baixo A	Dispensada
	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos			
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	-	Baixo A	Dispensada

	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens			
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	-	Baixo A	Dispensada
	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves			
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	-	Baixo A	Dispensada
	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico			
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	-	Baixo A	Dispensada
	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem			
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	-	Baixo A	Dispensada
	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo			
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	-	Baixo A	Dispensada
	Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente			
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	-	Baixo A	Dispensada
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	-	Baixo A	Dispensada

4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	-	Baixo A	Dispensada
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	-	Baixo A	Dispensada
	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado			
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	-	Baixo A	
	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos			
	Comércio atacadista de café em grão			
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	-	Baixo B	Dispensada
	Comércio atacadista de soja			
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	-	Baixo B	Dispensada
	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja			
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	-	Baixo B	
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	-	Baixo B	Dispensada
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	-	Baixo B	Dispensada
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	-	Baixo B	Dispensada
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	-	Baixo B	Dispensada
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	-	Baixo B	Dispensada

4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	-	Baixo B	Dispensada
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	-	Baixo B	Dispensada
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	-	Baixo B	Dispensada
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	-	Baixo B	Dispensada
	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo			
	Comércio atacadista de leite e laticínios			
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	-	Baixo B	Dispensada
	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas			
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	-	Baixo B	Dispensada
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	-	Baixo B	Dispensada
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	31	Resposta Afirmativa: Alto Resposta Negativa: Baixo B	Dispensada
	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros			
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	-	Baixo B	Dispensada
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos		Baixo B	Dispensada

4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	-	Baixo B	Dispensada
	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado			
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	-	Baixo B	Dispensada
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	-	Baixo B	Dispensada
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	-	Baixo B	Dispensada
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	-	Baixo B	Dispensada
	Comércio atacadista de bebidas			
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	-	Baixo A	Dispensada
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	-	Baixo A	Dispensada
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	32	Resposta Afirmativa: Alto Resposta Negativa: Baixo B	Dispensada
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	-	Baixo B	Dispensada
	Comércio atacadista de produtos do fumo			
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	-	Baixo B	Dispensada
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	-	Baixo B	Dispensada
	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	-	Baixo B	Dispensada

4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	-	Baixo B	Dispensada
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	-	Baixo B	Dispensada
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	-	Baixo A	Dispensada
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	-	Baixo B	Dispensada
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	-	Baixo B	Dispensada
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	-	Baixo A	Dispensada
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	-	Baixo B	Dispensada
	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	-	Baixo B	Dispensada
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	-	Alto	Dispensada
	Comércio atacadista de produtos de consumo não alimentar			
	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho			
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	-	Baixo A	Dispensada
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	-	Baixo A	Dispensada
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	-	Baixo A	Dispensada
	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios			
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	-	Baixo A	Dispensada
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	-	Baixo A	

	Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem			
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	-	Baixo A	Dispensada
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	-	Baixo A	Dispensada
	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário			
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	-	Alto	Dispensada
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	-	Alto	Dispensada
	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico			
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	-	Alto	Dispensada
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	-	Alto	Dispensada
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	-	Alto	Dispensada
	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	-	Alto	Dispensada
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	-	Alto	Dispensada
	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações			
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	-	Baixo A	Dispensada
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	-	Baixo A	Dispensada
	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			

4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	-	Baixo B	Dispensada
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	-	Baixo B	Dispensada
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	-	Baixo B	Dispensada
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		Baixo A	Dispensada
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	-	Baixo A	Dispensada
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	-	Baixo A	Dispensada
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	-	Baixo A	Dispensada
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	-	Alto	Dispensada
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	-	Alto	Dispensada
4649-4/10	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	-	Baixo A	Dispensada
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	-	Baixo B	Dispensada
	Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação			
	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática			
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	-	Baixo A	Dispensada
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	-	Baixo A	Dispensada

	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação			
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	-	Baixo A	Dispensada
	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação			
	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	-	Baixo B	Dispensada
	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças			
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	-	Baixo B	Dispensada
	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	-	Baixo B	Dispensada
	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	-	Alto	Dispensada
	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças			
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	-	Baixo B	Dispensada

	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	-	Baixo B	Dispensada
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	-	Baixo B	Dispensada
	Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção			
	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados			
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	-	Baixo B	Dispensada
	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas			
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	-	Baixo B	Dispensada
	Comércio atacadista de material elétrico			
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	-	Baixo B	Dispensada
	Comércio atacadista de cimento			
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	-	Baixo B	Dispensada
	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral			
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	-	Alto	Dispensada
4679-6/02	Comércio atacadista de mármores e granitos	-	Baixo B	Dispensada
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	-	Baixo B	Dispensada
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	-	Baixo B	Dispensada

4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	-	Baixo B	Dispensada
	Comércio atacadista especializado em outros produtos			
	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP			
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	-	Alto	
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	-	Alto	
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	-	Alto	
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	-	Alto	
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	-	Alto	
	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	-	Alto	
	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo			
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	-	Alto	
	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos			
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	-	Alto	
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	-	Alto	

4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	-	Alto	
	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção			
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	-	Baixo B	Dispensada
	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens			
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	-	Baixo A	Dispensada
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	-	Baixo A	Dispensada
	Comércio atacadista de resíduos e sucatas			
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	-	Baixo A	
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	-	Alto	
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	-	Baixo A	
	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente			
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	-	Baixo B	
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	-	Baixo A	Dispensada
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	-	Baixo B	Dispensada
	Comércio atacadista não especializado			
	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			

4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	-	Baixo A	Dispensada
	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários			
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	-	Baixo A	Dispensada
	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários			
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	-	Baixo B	Dispensada
	COMÉRCIO VAREJISTA			
	Comércio varejista não especializado			
	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados			
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	-	Alto	
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	-	Alto	
	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	-	Baixo A	Dispensada
	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios			

4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	-	Baixo B	Dispensada
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines,exceto lojas francas (Duty free)	-	Baixo B	
4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	-	Baixo B	
	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo			
	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes			
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	-	Baixo A	Dispensada
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	-	Baixo B	Dispensada
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	-	Baixo B	Dispensada
	Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias			
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	-	Baixo A	
4722-9/02	Peixaria	-	Baixo B	
	Comércio varejista de bebidas			
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	-	Baixo A	Dispensada
	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros			
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	-	Baixo B	Dispensada
	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo			
4729-6/01	Tabacaria	-	Baixo B	Dispensada
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	-	Baixo A	Dispensada

4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	-	Baixo A	Dispensada
	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	-	Alto	
	Comércio varejista de lubrificantes			
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	-	Alto	Dispensada
	Comércio varejista de material de construção			
	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	-	Baixo A	Dispensada
	Comércio varejista de material elétrico			
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	-	Baixo A	Dispensada
	Comércio varejista de vidros			
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	-	Baixo A	Dispensada
	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção			
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	-	Baixo A	Dispensada
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	-	Baixo B	Dispensada
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	-	Baixo A	Dispensada
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	-	Baixo B	Dispensada
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	-	Baixo B	Dispensada

4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	-	Baixo A	Dispensada
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	-	Baixo A	Dispensada
	Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico			
	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	-	Baixo A	Dispensada
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	-	Baixo A	Dispensada
	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	-	Baixo A	Dispensada
	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	-	Baixo A	Dispensada
	Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação			
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	-	Baixo A	Dispensada
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	-	Baixo A	Dispensada
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	-	Baixo A	Dispensada
	Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho			

4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	-	Baixo A	Dispensada
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	-	Baixo A	Dispensada
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	-	Baixo A	Dispensada
	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	-	Baixo A	Dispensada
	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	-	Baixo A	Dispensada
	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente			
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	-	Baixo A	Dispensada
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	-	Baixo A	Dispensada
	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos			
	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria			
4761-0/01	Comércio varejista de livros	-	Baixo A	Dispensada
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	-	Baixo A	Dispensada
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	-	Baixo A	Dispensada
	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas			
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	-	Baixo A	Dispensada

	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos			
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	-	Baixo A	Dispensada
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	-	Baixo A	Dispensada
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	-	Baixo A	Dispensada
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	-	Baixo A	Dispensada
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	-	Baixo A	Dispensada
	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos			
	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário			
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	-	Alto	Dispensada
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	-	Alto	Dispensada
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	-	Alto	Dispensada
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários		Baixo A	Dispensada
	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	-	Baixo B	Dispensada
	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	-	Baixo A	Dispensada
	Comércio varejista de artigos de óptica			

4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	-	Baixo A	Dispensada
	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados			
	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	-	Baixo A	Dispensada
	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem			
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	-	Baixo A	Dispensada
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	-	Baixo A	Dispensada
	Comércio varejista de jóias e relógios			
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	-	Baixo A	Dispensada
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	-	Baixo A	Dispensada
	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	-	Alto	Dispensada até 300m²
	Comércio varejista de artigos usados			
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	-	Baixo A	Dispensada
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	-	Baixo A	Dispensada
	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente			
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	-	Baixo A	Dispensada
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	-	Baixo A	Dispensada
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	-	Baixo A	Dispensada

4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	-	Baixo A	Dispensada
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	-	Baixo B	Dispensada
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	-	Alto	Dispensada
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	-	Baixo A	Dispensada
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	-	Baixo A	Dispensada
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	-	Baixo B	Dispensada
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	-	Baixo B	
	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista			
	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista			
TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO				
	TRANSPORTE TERRESTRE			
	Transporte ferroviário e metroferroviário			
	Transporte ferroviário de carga			
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	-	Alto	Dispensada
	Transporte metroferroviário de passageiros			
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	-	Alto	Dispensada
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	-	Alto	Dispensada
4912-4/03	Transporte metroviário	-	Baixo B	Dispensada
	Transporte rodoviário de passageiros			

	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana			
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	-	Baixo B	Dispensada
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	-	Baixo B	Dispensada
	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional			
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	-	Alto	Dispensada
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	-	Alto	Dispensada
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	-	Alto	Dispensada
	Transporte rodoviário de táxi			
4923-0/01	Serviço de táxi	-	Baixo B	Dispensada
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	-	Baixo B	Dispensada
	Transporte escolar			
4924-8/00	Transporte escolar	-	Baixo B	Dispensada
	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente			
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	-	Alto	Dispensada

4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	-	Alto	Dispensada
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	-	Alto	Dispensada
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	-	Alto	Dispensada
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	-	Alto	Dispensada
	Transporte rodoviário de carga			
	Transporte rodoviário de carga			
4930-2/01•Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	34	Resposta Afirmativa:	Dispensada	
4930-2/02•Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Transporte	34	Resposta Afirmativa:	Dispensada	

rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional				
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	-	Baixo B	Dispensada
	Transporte dutoviário			
	Transporte dutoviário			
4940-0/00	Transporte dutoviário	-	Baixo B	
	Trens turísticos, teleféricos e similares			
	Trens turísticos, teleféricos e similares			
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	-	Baixo B	Dispensada
	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO			
	Transporte marítimo de cabotagem e longo curso			
	Transporte marítimo de cabotagem			
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	-	Baixo B	Dispensada
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros	-	Baixo B	Dispensada
	Transporte marítimo de longo curso			
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	-	Baixo B	Dispensada
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	-	Baixo B	Dispensada
	Transporte por navegação interior			

	Transporte por navegação interior de carga			
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	-	Baixo B	Dispensada
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	-	Baixo B	Dispensada
	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares			
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	-	Baixo B	Dispensada
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	-	Baixo B	Dispensada
	Navegação de apoio			
	Navegação de apoio			
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	-	Baixo B	Dispensada
5030-1/02	Navegação de apoio portuário	-	Baixo B	Dispensada
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	-	Baixo B	
	Outros transportes aquaviários			
	Transporte por navegação de travessia			
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	-	Baixo B	Dispensada
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	-	Baixo B	Dispensada
	Transportes aquaviários não especificados anteriormente			
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	-	Baixo B	Dispensada
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	-	Baixo B	Dispensada

	TRANSPORTE AÉREO			
	Transporte aéreo de passageiros			
	Transporte aéreo de passageiros regular			
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	-	Baixo B	Dispensada
	Transporte aéreo de passageiros não regular			
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	-	Baixo B	Dispensada
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	-	Baixo B	Dispensada
	Transporte aéreo de carga			
	Transporte aéreo de carga			
5120-0/00	Transporte aéreo de carga	-	Baixo B	Dispensada
	Transporte espacial			
	Transporte espacial			
5130-7/00	Transporte espacial	-	Baixo B	Dispensada
	ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES			
	Armazenamento, carga e descarga			
	Armazenamento			
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	35	Resposta Afirmativa: Alto Resposta Negativa:	Dispensada

			Baixo A	
5211-7/02	Guarda-móveis	-	Baixo B	Dispensada
5211-7/99•Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	35	Resposta Afirmativa:		
5212-5/00	Carga e descarga	-	Baixo B	Dispensada
	Atividades auxiliares dos transportes terrestres			
	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados			
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	-	Baixo B	Dispensada
	Terminais rodoviários e ferroviários			
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	-	Alto	Dispensada
	Estacionamento de veículos			
5223-1/00	Estacionamento de veículos	-	Baixo B	Dispensada
	Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente			
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	-	Baixo B	Dispensada
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	-	Baixo B	Dispensada

5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	-	Baixo B	Dispensada
	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários			
	Gestão de portos e terminais			
5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária	-	Baixo B	Dispensada
5231-1/02	Atividades do Operador Portuário	-	Baixo B	Dispensada
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	-	Baixo B	
	Atividades de agenciamento marítimo			
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	-	Baixo A	Dispensada
	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente			
5239-7/01	Serviços de praticagem	-	Baixo B	
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	-	Baixo B	Dispensada
	Atividades auxiliares dos transportes aéreos			
	Atividades auxiliares dos transportes aéreos			
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	-	Alto	Dispensada
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	-	Alto	Dispensada
	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga			
	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga			
5250-8/01	Comissaria de despachos	-	Baixo B	Dispensada

5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	-	Baixo B	Dispensada
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	-	Baixo B	Dispensada
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	-	Baixo B	Dispensada
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	-	Baixo B	Dispensada
	CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA			
	Atividades de Correio			
	Atividades de Correio			
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	-	Baixo B	
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	-	Baixo B	Dispensada
	Atividades de malote e de entrega			
	Atividades de malote e de entrega			
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	-	Baixo B	Dispensada
5320-2/02	Serviços de entrega rápida	-	Baixo B	Dispensada
ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO				
	ALOJAMENTO			
	Hotéis e similares			
	Hotéis e similares			
5510-8/01	Hotéis	-	Baixo B	
5510-8/02	Apart-hotéis	-	Baixo B	
5510-8/03	Motéis	-	Baixo B	

	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente			
	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente			
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	-	Baixo A	
5590-6/02	Campings	-	Baixo B	
5590-6/03	Pensões (alojamento)	-	Baixo A	
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	-	Baixo B	Dispensada
	ALIMENTAÇÃO			
	Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas			
	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas			
5611-2/01	Restaurantes e similares	-	Baixo A	
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	-	Baixo A	Dispensada
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	-	Baixo A	Dispensada
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	-	Alto	
	Serviços ambulantes de alimentação			
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	-	Baixo B	
	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada			
	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada			
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	-	Alto	Dispensada

5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	-	Baixo B	Dispensada
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	-	Baixo B	Dispensada
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	-	Baixo B	Dispensada
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
	EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO			
	Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição			
	Edição de livros			
5811-5/00	Edição de livros	-	Baixo A	Dispensada
	Edição de jornais			
5812-3/01	Edição de jornais diários	-	Baixo A	Dispensada
5812-3/02	Edição de jornais não diários	-	Baixo A	
	Edição de revistas			
5813-1/00	Edição de revistas	-	Baixo A	Dispensada
	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos			
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	-	Baixo A	Dispensada
	Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações			
	Edição integrada à impressão de livros			
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	-	Baixo B	Dispensada
	Edição integrada à impressão de jornais			

5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	-	Baixo B	Dispensada
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	-	Baixo B	
	Edição integrada à impressão de revistas			
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	-	Baixo B	Dispensada
	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos			
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	-	Baixo B	Dispensada
	ATIVIDADES CINEMATOGRÁFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA			
	Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão			
	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão			
5911-1/01	Estúdios cinematográficos	-	Baixo B	Dispensada
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	-	Baixo A	Dispensada
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	-	Baixo B	Dispensada
	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão			
5912-0/01	Serviços de dublagem	-	Baixo A	Dispensada
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	-	Baixo A	Dispensada
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	-	Baixo B	Dispensada

	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão			
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	-	Baixo B	
	Atividades de exibição cinematográfica			
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	-	Baixo B	Dispensada
	Atividades de gravação de som e de edição de música			
	Atividades de gravação de som e de edição de música			
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	-	Baixo A	Dispensada
	ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO			
	Atividades de rádio			
	Atividades de rádio			
6010-1/00	Atividades de rádio	-	Baixo B	Dispensada
	Atividades de televisão			
	Atividades de televisão aberta			
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	-	Baixo B	Dispensada
	Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura			
6022-5/01	Programadoras	-	Baixo B	Dispensada
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	-	Baixo B	Dispensada
	TELECOMUNICAÇÕES			
	Telecomunicações por fio			
	Telecomunicações por fio			

6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	-	Baixo B	Dispensada
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	-	Baixo B	Dispensada
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	-	Baixo B	Dispensada
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	-	Baixo B	
	Telecomunicações sem fio			
	Telecomunicações sem fio			
6120-5/01	Telefonia móvel celular	-	Baixo B	Dispensada
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	-	Baixo B	Dispensada
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	-	Baixo B	Dispensada
	Telecomunicações por satélite			
	Telecomunicações por satélite			
6130-2/00	Telecomunicações por satélite	-	Baixo B	Dispensada
	Operadoras de televisão por assinatura			
	Operadoras de televisão por assinatura por cabo			
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	-	Baixo B	Dispensada
	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas			
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	-	Baixo B	Dispensada
	Operadoras de televisão por assinatura por satélite			
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	-	Baixo B	Dispensada
	Outras atividades de telecomunicações			

	Outras atividades de telecomunicações			
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	-	Baixo B	Dispensada
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	-	Baixo B	Dispensada
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	-	Baixo B	Dispensada
	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
	Atividades dos serviços de tecnologia da informação			
	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	-	Baixo A	Dispensada
6201-5/02	*Web desing*		Baixo A	
	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	-	Baixo A	Dispensada
	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis			
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	36	Resposta Afirmativa: Alto Resposta Negativa: Baixo A	Dispensada
	Consultoria em tecnologia da informação			
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	-	Baixo A	Dispensada

	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	-	Baixo B	Dispensada
	ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO			
	Tratamento de dados, hospedagem na Internet e outras atividades relacionadas			
	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet			
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	-	Baixo A	Dispensada
	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet			
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	-	Baixo A	Dispensada
	Outras atividades de prestação de serviços de informação			
	Agências de notícias			
6391-7/00	Agências de notícias	-	Baixo A	Dispensada
	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente			
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	-	Baixo B	Dispensada
ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS				

	ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS			
	Banco Central			
	Banco Central			
6410-7/00	Banco Central	-	Baixo B	Dispensada
	Intermediação monetária - depósitos à vista			
	Bancos comerciais			
6421-2/00	Bancos comerciais	-	Baixo B	Dispensada
	Bancos múltiplos, com carteira comercial			
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	-	Baixo B	Dispensada
	Caixas econômicas			
6423-9/00	Caixas econômicas	-	Baixo B	Dispensada
	Crédito cooperativo			
6424-7/01	Bancos cooperativos	-	Baixo B	Dispensada
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	-	Baixo B	Dispensada
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	-	Baixo B	Dispensada
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	-	Baixo B	Dispensada
	Intermediação não monetária - outros instrumentos de captação			
	Bancos múltiplos, sem carteira comercial			
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	-	Baixo B	Dispensada
	Bancos de investimento			

6432-8/00	Bancos de investimento	-	Baixo B	Dispensada
	Bancos de desenvolvimento			
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	-	Baixo B	Dispensada
	Agências de fomento			
6434-4/00	Agências de fomento	-	Baixo B	Dispensada
	Crédito imobiliário			
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	-	Baixo B	Dispensada
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	-	Baixo B	Dispensada
6435-2/03	Companhias hipotecárias	-	Baixo B	Dispensada
	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras			
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	-	Baixo B	Dispensada
	Sociedades de crédito ao microempreendedor			
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	-	Baixo B	Dispensada
	Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não monetária			
6438-7/01	Bancos de câmbio	-	Baixo B	Dispensada
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	-	Baixo B	Dispensada
	Arrendamento mercantil			
	Arrendamento mercantil			
6440-9/00	Arrendamento mercantil	-	Baixo B	Dispensada

	Sociedades de capitalização			
	Sociedades de capitalização			
6450-6/00	Sociedades de capitalização	-	Baixo B	Dispensada
	Atividades de sociedades de participação			
	Holdings de instituições financeiras			
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	-	Baixo B	Dispensada
	Holdings de instituições não financeiras			
6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras	-	Baixo B	Dispensada
	Outras sociedades de participação, exceto holdings			
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	-	Baixo B	Dispensada
	Fundos de investimento			
	Fundos de investimento			
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	-	Baixo B	Dispensada
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	-	Baixo B	Dispensada
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	-	Baixo B	Dispensada
	Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente			
	Sociedades de fomento mercantil - factoring			
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	-	Baixo B	Dispensada
	Securitização de créditos			
6492-1/00	Securitização de créditos	-	Baixo B	Dispensada

	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos			
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	-	Baixo B	Dispensada
	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente			
6499-9/01	Clubes de investimento	-	Baixo B	Dispensada
6499-9/02	Sociedades de investimento	-	Baixo B	Dispensada
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	-	Baixo B	Dispensada
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	-	Baixo B	Dispensada
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	-	Baixo B	Dispensada
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	-	Baixo B	Dispensada
	SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE			
	Seguros de vida e não vida			
	Seguros de vida			
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	-	Baixo B	Dispensada
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	-	Baixo A	Dispensada
	Seguros não vida			
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	-	Baixo B	Dispensada
	Seguros-saúde			
	Seguros-saúde			
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde	-	Baixo B	Dispensada

	Resseguros			
	Resseguros			
6530-8/00	Resseguros	-	Baixo B	Dispensada
	Previdência complementar			
	Previdência complementar fechada			
6541-3/00	Previdência complementar fechada	-	Baixo B	Dispensada
	Previdência complementar aberta			
6542-1/00	Previdência complementar aberta	-	Baixo B	Dispensada
	Planos de saúde			
	Planos de saúde			
6550-2/00	Planos de saúde	-	Baixo B	Dispensada
	ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE			
	Atividades auxiliares dos serviços financeiros			
	Administração de bolsas e mercados de balcão organizados			
6611-8/01	Bolsa de valores	-	Baixo B	Dispensada
6611-8/02	Bolsa de mercadorias	-	Baixo B	Dispensada
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	-	Baixo B	Dispensada
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	-	Baixo B	Dispensada
	Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias			

6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	-	Baixo B	Dispensada
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	-	Baixo B	Dispensada
6612-6/03	Corretoras de câmbio	-	Baixo B	Dispensada
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	-	Baixo B	Dispensada
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	-	Baixo B	Dispensada
	Administração de cartões de crédito			
6613-4/00	Administração de cartões de crédito	-	Baixo B	Dispensada
	Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente			
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	-	Baixo B	Dispensada
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	-	Baixo B	Dispensada
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	-	Baixo B	Dispensada
6619-3/04	Caixas eletrônicos	-	Baixo B	Dispensada
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	-	Baixo B	
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	-	Baixo B	Dispensada
	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde			
	Avaliação de riscos e perdas			
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	-	Baixo A	Dispensada
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	-	Baixo A	Dispensada

	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde			
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	-	Baixo B	Dispensada
	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente			
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	-	Baixo B	Dispensada
	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão			
	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão			
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	-	Baixo B	Dispensada
ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS				
	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS			
	Atividades imobiliárias de imóveis próprios			
	Atividades imobiliárias de imóveis próprios			
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	-	Baixo A	Dispensada
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	-	Baixo A	Dispensada
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	-	Baixo B	
	Atividades imobiliárias por contrato ou comissão			
	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis			
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	-	Baixo A	Dispensada

6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	-	Baixo A	Dispensada
	Gestão e administração da propriedade imobiliária			
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	-	Baixo A	Dispensada
ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS				
	ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA			
	Atividades jurídicas			
	Atividades jurídicas, exceto cartórios			
6911-7/01	Serviços advocatícios	-	Baixo A	Dispensada
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	-	Baixo A	Dispensada
6911-7/03	Agente de propriedade industrial	-	Baixo B	Dispensada
	Cartórios			
6912-5/00	Cartórios	-	Baixo B	Dispensada
	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária			
	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária			
6920-6/01	Atividades de contabilidade	-	Baixo A	Dispensada
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	-	Baixo A	Dispensada
	ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL			
	Sedes de empresas e unidades administrativas locais			

	Sedes de empresas e unidades administrativas locais			
	Atividades de consultoria em gestão empresarial			
	Atividades de consultoria em gestão empresarial			
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	-	Baixo A	Dispensada
	SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS			
	Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas			
	Serviços de arquitetura			
7111-1/00	Serviços de arquitetura	-	Baixo A	Dispensada
	Serviços de engenharia			
7112-0/00	Serviços de engenharia	-	Baixo A	Dispensada
	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia			
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	-	Baixo A	Dispensada
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	-	Baixo A	Dispensada
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	-	Baixo A	Dispensada
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	-	Baixo B	Dispensada
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	-	Baixo A	Dispensada
	Testes e análises técnicas			
	Testes e análises técnicas			

7120-1/00•Testes e análises técnicas Testes e análises técnicas	37	Resposta Afirmativa:	Dispensada	
	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO			
	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais			
	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais			
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	-	Baixo A	Dispensada
	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas			
	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas			
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	-	Baixo A	Dispensada
	PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO			
	Publicidade			
	Agências de publicidade			
7311-4/00	Agências de publicidade	-	Baixo A	Dispensada
	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação			
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	-	Baixo A	Dispensada
	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente			

7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	-	Baixo B	Dispensada
7319-0/02	Promoção de vendas	-	Baixo A	Dispensada
7319-0/03	Marketing direto	-	Baixo A	Dispensada
7319-0/04	Consultoria em publicidade	-	Baixo A	Dispensada
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	-	Baixo B	Dispensada
	Pesquisas de mercado e de opinião pública			
	Pesquisas de mercado e de opinião pública			
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	-	Baixo A	Dispensada
	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS			
	Design e decoração de interiores			
	Design e decoração de interiores			
7410-2/02	Design de interiores	-	Baixo A	Dispensada
7410-2/03	Desing de produto	-	Baixo A	
7410-2/99	Atividades de desing não especificadas anteriormente	-	Baixo A	
	Atividades fotográficas e similares			
	Atividades fotográficas e similares			
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	-	Baixo A	Dispensada
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	-	Baixo B	Dispensada
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	-	Baixo A	Dispensada
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	-	Baixo A	Dispensada

7420-0/05	Serviços de microfilmagem	-	Baixo A	
	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	-	Baixo A	Dispensada
7490-1/02	Escafandria e mergulho	-	Baixo B	Dispensada
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	-	Baixo A	Dispensada
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	-	Baixo A	Dispensada
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	-	Baixo A	Dispensada
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	-	Baixo A	Dispensada
	ATIVIDADES VETERINÁRIAS			
	Atividades veterinárias			
	Atividades veterinárias			
7500-1/00•Atividades veterinárias Atividades veterinárias	38	Resposta Afirmativa:	Dispensada	

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
	ALUGUÉIS NÃO IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS			
	Locação de meios de transporte sem condutor			
	Locação de automóveis sem condutor			
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	-	Baixo B	Dispensada
	Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor			
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	-	Baixo B	Dispensada
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	-	Baixo B	Dispensada
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	-	Baixo B	Dispensada
	Aluguel de objetos pessoais e domésticos			
	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos			
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	-	Baixo A	Dispensada
	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares			
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	-	Baixo A	Dispensada
	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios			
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios	-	Baixo A	Dispensada
	Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			

7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	-	Baixo A	Dispensada
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	-	Baixo A	Dispensada
7729-2/03	Aluguel de material médico	-	Baixo A	
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	-	Baixo A	Dispensada
	Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador			
	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador			
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	-	Baixo B	Dispensada
	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador			
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	-	Baixo B	Dispensada
7732-2/02	Aluguel de andaimes	-	Baixo B	Dispensada
	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório			
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	-	Baixo A	Dispensada
	Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente			
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	-	Baixo B	Dispensada
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	-	Baixo B	
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	-	Baixo B	Dispensada

7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	-	Baixo B	Dispensada
	Gestão de ativos intangíveis não financeiros			
	Gestão de ativos intangíveis não financeiros			
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	-	Baixo B	Dispensada
	SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA			
	Seleção e agenciamento de mão de obra			
	Seleção e agenciamento de mão de obra			
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	-	Baixo B	Dispensada
	Locação de mão de obra temporária			
	Locação de mão de obra temporária			
7820-5/00	Locação de mão de obra temporária	-	Baixo B	
	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros			
	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros			
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	-	Baixo B	Dispensada
	AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS			
	Agências de viagens e operadores turísticos			
	Agências de viagens			
7911-2/00	Agências de viagens	-	Baixo A	Dispensada
	Operadores turísticos			

7912-1/00	Operadores turísticos	-	Baixo A	Dispensada
	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	-	Baixo B	Dispensada
	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO			
	Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores			
	Atividades de vigilância e segurança privada			
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	-	Baixo B	Dispensada
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	-	Baixo A	Dispensada
	Atividades de transporte de valores			
8012-9/00	Atividades de transporte de valores	-	Baixo B	Dispensada
	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança			
	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança			
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	-	Baixo A	Dispensada
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	-	Baixo B	
	Atividades de investigação particular			
	Atividades de investigação particular			
8030-7/00	Atividades de investigação particular	-	Baixo A	Dispensada
	SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS			

	Serviços combinados para apoio a edifícios			
	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	-	Baixo B	
	Condomínios prediais			
8112-5/00	Condomínios prediais	-	Baixo B	
	Atividades de limpeza			
	Limpeza em prédios e em domicílios			
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	-	Baixo B	Dispensada
	Imunização e controle de pragas urbanas			
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	-	Alto	
	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
8129-0/00•Atividades de limpeza não especificadas anteriormente Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	39,40,41,42,43 e 44	Resposta Afirmativa:	Dispensada	
	Atividades paisagísticas			
	Atividades paisagísticas			
8130-3/00	Atividades paisagísticas	-	Baixo B	Dispensada

	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS			
	Serviços de escritório e apoio administrativo			
	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	-	Baixo A	Dispensada
	Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo			
8219-9/01	Fotocópias	-	Baixo A	Dispensada
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	-	Baixo A	Dispensada
	Atividades de teleatendimento			
	Atividades de teleatendimento			
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	-	Baixo A	
	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos			
	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos			
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	-	Baixo A	Dispensada
8230-0/02	Casas de festas e eventos	-	Alto	
	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas			
	Atividades de cobrança e informações cadastrais			
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	-	Baixo A	Dispensada

	Envasamento e empacotamento sob contrato			
8292-0/00•Envasamento e empacotamento sob contrato Envasamento e empacotamento sob contrato	45	Resposta Afirmativa:		
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	-	Baixo B	Dispensada
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	-	Baixo B	Dispensada
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	-	Baixo A	Dispensada
8299-7/04	Leiloeiros independentes	-	Baixo B	Dispensada
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	-	Baixo B	Dispensada
8299-7/06	Casas lotéricas	-	Baixo B	Dispensada
8299-7/07	Salas de acesso à Internet	-	Baixo A	Dispensada
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	-	Baixo B	Dispensada
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL				
	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL			
	Administração do estado e da política econômica e social			
	Administração pública em geral			
8411-6/00	Administração pública em geral	-	Baixo A	Dispensada

	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais			
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	-	Baixo B	Dispensada
	Regulação das atividades econômicas			
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	-	Baixo B	Dispensada
	Serviços coletivos prestados pela administração pública			
	Relações exteriores			
8421-3/00	Relações exteriores	-	Baixo B	Dispensada
	Defesa			
8422-1/00	Defesa	-	Baixo B	Dispensada
	Justiça			
8423-0/00	Justiça	-	Baixo B	Dispensada
	Segurança e ordem pública			
8424-8/00	Segurança e ordem pública	-	Baixo B	Dispensada
	Defesa Civil			
8425-6/00	Defesa Civil	-	Baixo B	Dispensada
	Seguridade social obrigatória			
	Seguridade social obrigatória			
8430-2/00	Seguridade social obrigatória	-	Baixo B	Dispensada
	EDUCAÇÃO			

	EDUCAÇÃO			
	Educação infantil e ensino fundamental			
	Educação infantil - creche			
8511-2/00	Educação infantil - creche	-	Alto	Dispensada
	Educação infantil - pré-escola			
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	-	Alto	Dispensada
	Ensino fundamental			
8513-9/00	Ensino fundamental	-	Alto	Dispensada
	Ensino médio			
	Ensino médio			
8520-1/00	Ensino médio	-	Alto	Dispensada
	Educação superior			
	Educação superior - graduação			
8531-7/00	Educação superior - graduação	-	Baixo B	Dispensada
	Educação superior - graduação e pós-graduação			
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	-	Baixo B	Dispensada
	Educação superior - pós-graduação e extensão			
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	-	Baixo B	Dispensada
	Educação profissional de nível técnico e tecnológico			
	Educação profissional de nível técnico			

8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	-	Baixo B	Dispensada
	Educação profissional de nível tecnológico			
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	-	Baixo B	Dispensada
	Atividades de apoio à educação			
	Atividades de apoio à educação			
8550-3/01	Administração de caixas escolares	-	Baixo B	Dispensada
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	-	Baixo B	Dispensada
	Outras atividades de ensino			
	Ensino de esportes			
8591-1/00	Ensino de esportes	-	Baixo A	Dispensada
	Ensino de arte e cultura			
8592-9/01	Ensino de dança	-	Baixo A	Dispensada
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	-	Baixo A	Dispensada
8592-9/03	Ensino de música	-	Baixo A	Dispensada
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	-	Baixo A	Dispensada
	Ensino de idiomas			
8593-7/00	Ensino de idiomas	-	Baixo A	Dispensada
	Atividades de ensino não especificadas anteriormente			
8599-6/01	Formação de condutores	-	Baixo B	Dispensada
8599-6/02	Cursos de pilotagem	-	Baixo B	Dispensada

8599-6/03	Treinamento em informática	-	Baixo A	Dispensada
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	-	Baixo A	Dispensada
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	-	Baixo A	Dispensada
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	-	Baixo B	Dispensada
SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS				
	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA			
	Atividades de atendimento hospitalar			
	Atividades de atendimento hospitalar			
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	-	Alto	
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	-	Alto	
	Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes			
	Serviços móveis de atendimento a urgências			
8621-6/01	UTI móvel	-	Alto	Dispensada
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	-	Alto	Dispensada
	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências			
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	-	Baixo B	Dispensada
	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos			

	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos			
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	-	Alto	
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	-	Alto	
8630-5/03•Atividade médica ambulatorial restrita a consultas Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	46	Resposta Afirmativa:	Dispensada	
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	-	Alto	Dispensada
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	-	Alto	Dispensada
8630-5/99•Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	46	Resposta Afirmativa:	Dispensada	
	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica			
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	-	Alto	
8640-2/02	Laboratórios clínicos	-	Alto	

8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	-	Alto	Dispensada
8640-2/04	Serviços de tomografia	-	Alto	Dispensada
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	-	Alto	Dispensada
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	-	Alto	Dispensada
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	-	Alto	Dispensada
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	-	Alto	Dispensada
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	-	Alto	Dispensada
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	-	Alto	Dispensada
8640-2/11	Serviços de radioterapia	-	Alto	Dispensada
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	-	Alto	Dispensada
8640-2/13	Serviços de litotripsia	-	Alto	Dispensada
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	-	Alto	Dispensada
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	-	Alto	Dispensada
	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos			
	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos			
8650-0/01•Atividades de enfermagem	46	Resposta Afirmativa:	Dispensada	

Atividades de enfermagem				
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	-	Baixo A	Dispensada
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	-	Baixo A	Dispensada
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	-	Baixo A	Dispensada
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	-	Baixo A	Dispensada
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	-	Alto	Dispensada
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	46	Resposta Afirmativa: Alto Resposta Negativa: Baixo B	Dispensada
	Atividades de apoio à gestão de saúde			
	Atividades de apoio à gestão de saúde			
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	-	Baixo A	
	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	-	Baixo B	Dispensada
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	-	Alto	Dispensada
8690-9/03	Atividades de acupuntura	-	Baixo B	Dispensada
8690-9/04	Atividades de podologia	-	Baixo B	Dispensada

8690-9/99•Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	46	Resposta Afirmativa:	Dispensada	
	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infraestrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares			
	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares			
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	-	Alto	
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	-	Alto	
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	-	Alto	
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS			
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos			
	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio			
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	-	Alto	Dispensada

	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química			
	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química			
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	-	Baixo B	Dispensada
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	-	Alto	
	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares			
	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares			
8730-1/01	Orfanatos	-	Alto	Dispensada
8730-1/02	Albergues assistenciais			Dispensada
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	-	Alto	Dispensada
	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO			
	Serviços de assistência social sem alojamento			
	Serviços de assistência social sem alojamento			
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	-	Baixo B	Dispensada
ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO				
	ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS			

	Atividades artísticas, criativas e de espetáculos			
	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares			
9001-9/01	Produção teatral	-	Baixo A	Dispensada
9001-9/02	Produção musical	-	Baixo A	Dispensada
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	-	Baixo A	Dispensada
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	-	Baixo A	Dispensada
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	-	Baixo B	Dispensada
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	-	Baixo B	Dispensada
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	-	Baixo B	Dispensada
	Criação artística			
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	-	Baixo A	Dispensada
9002-7/02	Restauração de obras de arte	-	Baixo A	
	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas			
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	-	Baixo B	Dispensada
	ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL			
	Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental			
	Atividades de bibliotecas e arquivos			
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	-	Baixo B	Dispensada

	Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares			
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	-	Baixo B	Dispensada
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	-	Baixo A	Dispensada
	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental			
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	-	Baixo B	
	ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS			
	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas			
	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas			
9200-3/01	Casas de bingo	-	Baixo B	Dispensada
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	-	Baixo B	Dispensada
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	-	Baixo B	Dispensada
	ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER			
	Atividades esportivas			
	Gestão de instalações de esportes			
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	-	Baixo B	Dispensada
	Clubes sociais, esportivos e similares			
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	-	Alto	Dispensada

	Atividades de condicionamento físico			
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	-	Baixo B	Dispensada
	Atividades esportivas não especificadas anteriormente			
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	-	Baixo A	Dispensada
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	-	Baixo B	Dispensada
	Atividades de recreação e lazer			
	Parques de diversão e parques temáticos			
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	-	Alto	
	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	-	Baixo B	
9329-8/02	Exploração de boliches	-	Baixo B	Dispensada
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	-	Baixo A	Dispensada
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	-	Baixo A	Dispensada
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	-	Baixo B	Dispensada
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS				
	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS			
	Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais			
	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais			
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	-	Baixo B	Dispensada

	Atividades de organizações associativas profissionais			
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	-	Baixo B	Dispensada
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	-	Baixo B	Dispensada
	Atividades de organizações sindicais			
	Atividades de organizações sindicais			
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais		Baixo B	Dispensada
	Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
	Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	-	Baixo A	Dispensada
	Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente			
	Atividades de organizações religiosas			
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	-	Baixo B	Dispensada
	Atividades de organizações políticas			
9492-8/00	Atividades de organizações políticas	-	Baixo B	Dispensada
	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	-	Baixo A	Dispensada
	Atividades associativas não especificadas anteriormente			
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	-	Baixo B	Dispensada

	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS			
	Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação			
	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	-	Baixo A	Dispensada
	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	-	Baixo A	Dispensada
	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos			
	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	-	Baixo A	Dispensada
	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	-	Baixo A	Dispensada
9529-1/02	Chaveiros	-	Baixo A	Dispensada
9529-1/03	Reparação de relógios	-	Baixo A	Dispensada
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	-	Baixo A	Dispensada
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	-	Baixo A	Dispensada
9529-1/06	Reparação de jóias	-	Baixo A	Dispensada

9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	-	Baixo A	Dispensada
	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS			
	Outras atividades de serviços pessoais			
	Lavanderias, tinturarias e toalheiros			
9601-7/01•Lavanderias•47 Lavanderias	47	Resposta Afirmativa:		
9601-7/03	Toalheiros	-	Baixo B	
	Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza			
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	-	Baixo A	Dispensada
9602-5/02•Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	46	Resposta Afirmativa:	Dispensada	
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	-	Baixo B	
9603-3/02	Serviços de cremação	-	Alto	
9603-3/03	Serviços de sepultamento	-	Baixo B	
9603-3/04	Serviços de funerárias	-	Baixo B	

9603-3/05	Serviços de somato conservação	-	Alto	
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	-	Baixo B	
	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
9609-2/02	Agências matrimoniais	-	Baixo A	Dispensada
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	-	Baixo B	Dispensada
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	-	Baixo B	Dispensada
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	-	Alto	Dispensada
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	-	Baixo B	Dispensada
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	-	Baixo B	
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	46	Resposta Afirmativa: Alto Resposta Negativa: Baixo B	Dispensada
SERVIÇOS DOMÉSTICOS				
	SERVIÇOS DOMÉSTICOS			
	Serviços domésticos			
	Serviços domésticos			
9700-5/00	Serviços domésticos	-	Baixo B	Dispensada

ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS			
ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS			
Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais			
Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais			

ANEXO II	
	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PERGUNTAS NECESSÁRIAS PARA DETERMINAR O GRAU DE RISCO	
Nº	**TEXTO DA PERGUNTA**
1	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?
2	O produto fabricado será comestível?
3	O beneficiamento do produto será industrial?
4	O polvilho, resultado do exercício da atividade econômica, será diferente de produto artesanal?
5	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente?
6	O gelo fabricado será para consumo humano ou entrará em contato com alimentos e bebidas?
7	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou será usado para embalar produto a ser esterilizado?
8	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde?
9	O gás fabricado será usado para fim terapêutico?
10	O resultado do exercício da atividade será produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos?
11	O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos?
12	O resultado do exercício da atividade serão tintas, vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos e/ou corantes que utilizam precursores no processo de síntese química nestes compostos?
13	O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos?
14	O resultado do exercício da atividade serão adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico de origem animal, vegetal e sintética que utilizam precursores no processo de síntese química destes compostos?

15	O resultado do exercício da atividade será aditivo alimentar ou insumo farmacêutico ou insumo para cosméticos, perfumes e produto de higiene ou insumo para indústria de produto para saúde ou insumo para saneantes?
16	Haverá a fabricação de preservativos?
17	Haverá a fabricação de luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares?
18	O resultado do exercício da atividade será embalagem de material plástico que entra em contato com alimento e/ou para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde?
19	Haverá a fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento?
20	Haverá a fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento?
21	Haverá a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimento?
22	Haverá a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento?
23	Haverá fabricação de aparelhos ou suas partes, equipamentos ou acessórios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética?
24	Haverá a fabricação de equipamentos ou aparelhos de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética?
25	Haverá a fabricação de esterilizadores para laboratórios, hospitais ou outros fins?
26	Haverá a fabricação de triciclos não-motorizados, peças e acessórios que serão utilizados como produtos para saúde?
27	Haverá fabricação de produto para saúde?
28	Haverá no exercício a fabricação de escova dental?
29	Haverá no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar?
30	Haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante?
31	Haverá no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo?
32	Haverá a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral?

33	O resultado do exercício da atividade compreenderá a comercialização de produtos para a saúde?
34	Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade?
35	Haverá, no exercício da atividade, o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue e/ou produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?
36	Haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde?
37	Haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à Vigilância Sanitária?
38	O resultado do exercício da atividade incluirá a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem?
39	Haverá no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde?
40	Haverá a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas?
41	Haverá a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada?
42	Haverá a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante?
43	Haverá a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante?
44	Haverá a prestação de serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares e/ou outros?
45	Haverá, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos?
46	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?
47	O exercício da atividade compreenderá lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar?
48	O resultado do exercício da atividade econômica não é um produto industrial., não haverá operações de espelhação. e não haverá produção de peças de fibra de vidro.
49	A área construída do empreendimento tem mais de 2.500 (dois mil e quinhentos metros)?

ANEXO III - FORMULÁRIO - TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

PREENCHA TODOS OS CAMPOS ABAIXO COM LETRA DE FORMA LEGÍVEL OU DIGITADO

Observação: O presente termo faz parte da documentação exigida para a emissão do Alvará de Licença para Funcionamento.

1- DADOS DA EMPRESA/IMÓVEL

Endereço (Av., Rua, etc.....):

Número: Complemento: Bairro:

Inscrição Imobiliária do imóvel:

Atividade exercida no imóvel:

2- DADOS DO DECLARANTE

☐ Responsável pelo imóvel/empresa ☐ Representante Legal

Nome completo ou Razão Social:

CPF / CNPJ:

E-mail (letra maiúscula legível):

Telefone para contato: Celular:

3- INFORMAÇÕES QUANTO AO IMÓVEL

3.1 - Está de acordo com a Lei de Acessibilidade – Lei Federal nº 13.146/2015, Lei Federal nº 10.098/ 2000, Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais regulamentações e normas técnicas correlatas?

☐ Sim (assinar o campo 4.6) ☐ Não (preencher o campo 6)

4- INFORMAÇÕES SOBRE A CALÇADA DO IMÓVEL

4.1 - Está de acordo com as normas do Projeto "Calçada Cidadã" Decreto nº 418/2017?

☐ Sim (não preencher 4.2 ao 4.5 e 6,) ☐ Não (preencher os campos 4.2 ao 4.5 e 6)

4.2 - Largura da calçada, em metros :

4.3 - Comprimento da calçada, em metros (medida da frente do terreno):

4.4 - Existe (m) árvore (s) plantada (s) na calçada?

☐ **Sim** **Quantas?**_____

☐ Não

4.5 - Existe (m) equipamento (s) público (s) (poste de energia, placas de sinalização, telefone, caixa de luz, caixa de telefone, hidrantes, entre outros) na calçada?

☐ Sim Qual? _____

☐ Não

4.6 - Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste documento são a expressão da verdade e retratam as condições atual do estabelecimento/imóvel.

Guarapari-ES, _____/_____/_____

_____ _____

Assinatura do Responsável pelo imóvel/empresa (reconhecer assinatura)

Assinatura do Representante Legal (reconhecer assinatura)

ANEXO III - FORMULÁRIO - TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

6- TEOR DO TERMO

Eu, _____

(Responsável pelo imóvel/empresa), portador do CPF _____

e/ou _____ (Representante Legal),

portador do CPF _____, responsável pelo imóvel localizado no

endereço mencionado no Campo 01, com inscrição imobiliária _____

utilizado pela Empresa _____

inscrita com o CNPJ _____, no bairro _____

nesta Cidade, exercendo a atividade de _____

Declaro ter conhecimento das Leis Federais de Acessibilidade 10048/2000 e 10098/2000 e 13146/2015 (Estatuto da pessoa com Deficiência), do Decreto Federal 5296/1996, da Lei Complementar Municipal 093/2017 e o Decreto Municipal 418/2017 (Calçada Cidadã) Lei Complementar municipal 106/2017, (para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento Provisório), e comprometo-me perante a Prefeitura Municipal de Guarapari, sob as penalidades que as informações prestadas neste documento são a expressão da verdade e retratam as condições atual do imóvel /estabelecimento para o

qual solicito Alvará de localização e funcionamento Provisório e responsabilizando-me: 1. A proceder no prazo de 180 dias (cento e oitenta) dias, a partir da data da expedição do Alvará Provisório, a Devida regularização das pendencias abaixo descriminadas:

☐ Promover a regularização do imóvel Habite-se ou Certidão de Habitabilidade (item 3.1)

☐ Promover o atendimento ás normas do Decreto Calçada Cidadã (item 4.1)

2. responsabilizo-me por quaisquer omissões e fatos controversos que venham a ser posteriormente apurados.

Por fim, declaro, que estou ciente que:

1. a apuração de qualquer irregularidade implicará na suspensão do Alvará de Funcionamento Provisório, interdição do estabelecimento e, na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis nas esferas civil e penal.

2. após a emissão do Alvará Provisório, a municipalidade poderá proceder vistoria a fim de certificar a veracidade da informação prestada e em caso de constatação de divergências e/ou a não observância ao atendimento às exigências de Habite-se e Calçada Cidadã o estabelecimento/ imóvel terá seu Alvará de Funcionamento suspenso.

Ciente (s) de que o não cumprimento do presente, acarretará no indeferimento do pleito, conforme os termos da lei em vigor. E por estar (em) de acordo, assina (m) o presente termo.

Guarapari-ES, _____/_____/_____

_____ _____

Assinatura do Responsável pelo imóvel/empresa (reconhecer assinatura)

Assinatura do Representante Legal (reconhecer assinatura)